CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 46, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 586/2015
AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;

2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;

3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;

4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;

5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;

6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona do Maracatu", no município de Japaratuba – SE;

7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;

8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;

9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;

10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;

11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;

12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;

13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, no município de Rio Grande – RS;

14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;

15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

PORT 368/15

Katia

53000.060366/2011-65 (A 6)

EM nº 00099/2015 MC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 17/06/15 H 15.31

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos (Rádio Dois Riachos Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Riachos/ AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060366/2011-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/05/14
Página: 48 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060366/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**, com sede na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, CEP 57.560 -000**, no município de **Dois Riachos**, no estado de **Alagoas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, 1º andar**, no município de Dois Riachos, nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 23' 09" S e longitude em 37º 05' 22" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 4 / 1 / 2016 às 11:00 horas
Assinatura Ponto 4766

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 586/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEFAD 04/Jan/2016 15:06
Ponto: 4553 Ass.: Janiyte Origem: PSC

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 04 / 01 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.060366/2011-65

99 NT 25/2

TVR
46/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 11:08, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0482056** e o código CRC **EE357BC1**.

26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Termo de Abertura de Volume

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.060366/2011-65 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Fátima de Araújo Soares, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.

Fátima de Araújo Soares
Matrícula SIAPE 1826265

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

42

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.990.573/0001-51, com sede na Av. Miguel Vieira de Novaes, na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP57560-000, Telefone 0XX(82) 3620-1260, correio eletrônico doisriachos.fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso Nº. 11/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Dois Riachos, 13 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.060366/2011-65
SEAP/SCE
25/11/2011-10:04

Nome do representante da entidade: JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF: 273022658-36

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	14	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	444

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	24	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Av. Miguel Vieira de Novaes, na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP 57560-000,
Telefone para contato: 0XX-82-3620-1260;
Correio eletrônico (e-mail) doisriachos.fm@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Miguel Vieira de Novaes, 60 – Primeiro Andar, Dois Riachos – AL, CEP: 57560-000, Centro, de coordenadas geográficas: 09°23' 09,4"S de latitude e 37°05'22,4"W de longitude.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.990.573/0001-51 MATRIZ		01/06/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO DOIS RIACHOS FM
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL VIEIRA DE NOVAES	60	ANDAR PRIMEIRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.560-000	CENTRO	DOIS RIACHOS	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/9/2011** às **18:04:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2011

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, com sede, na AV. MIGUEL VIEIRA DE NOAVES, Nº. 60 – PRIMEIRO ANDAR – CENTRO - AL - CEP: 57560-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, utilizará como denominação fantasia RÁDIO DOIS RIACHOS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Eurides Pereira Souto Accioly
Advogada
OAB/AL 3.947

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 21 NOV. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Juliana Araújo dos Santos - Of. Substituta
FERC-AL Selo de Autenticidade Válido
Somente com autenticidade
DRMC - 02 ... Fls. 06 Rubrica

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que ingressarem na Associação após a data de fundação;
III – Honorários - pessoas físicas, jurídicas ou profissionais liberais, que concordam em contribuir com capital ou trabalho para o custeio e desempenho das atividades da associação.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Recorrer à Assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE DOIS RIACHOS**
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Eurides Pereira Souto Acciôly
Advogada
OAB/AL 3.947

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
D. Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com selo de Autenticidade"

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de DEZEMBRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (05) CINCO ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Advogada
OAB/AL 3.947

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado; Dou fé
Dois Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS , passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Curides Pereira Souto Accioly
Advogada
OAB/AL 3.947

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Manuel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

DRMC - 02
Fl. 10
Min. das Comunicações

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Eurides Porrino Souto Acciolg
Advogada
OABAL 3.947

Válido somente com o selo de autenticidade

FISCAL
AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
AS776602

SERVIÇO REGISTRAL
Manuel M. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
D. Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 21 NOV. 2011

☒ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☐ Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com selo de autenticidade"

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Abril de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

DOIS RIACHOS-AL, 15 de Abril de 2011

Eurides Pereira Souto Accioly
Advogada
OAB/AL 3.947

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF Nº 273022658-36
DIRETOR GERAL

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 21 NOV. 2011
X Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Apresentado hoje às 9:00 horas
protocolo fls. 06 sob nº 392
Registrado no Livro A fls. 195 às 196v.
sob o nº. d. ordem 97
DOIS RIACHOS, 01/06/2011
O OFICIAL Keyla Jeny B. da S. Paes

Keyla Jeny Barbosa da Silva Paes
CPF: 758.602.524-04
Tabeliã Pública

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI 6.284/02
REGISTRAL
AA

Válido Somente com Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Keyla Jeny Barbosa da Silva Paes
Tabeliã Pública
CPF: 758.602.524-04
Fone: (82) 3620-1317
Praça da Independência, 35 - Centro/CEP 57.560-000/Dois Riachos - AL

Válido somente com selo de autenticidade

FERCAL
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
AS778604

SERVIÇO REGISTRAL
... V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

CRMG - 02 M. das Comunicações
Fls. 13
Publicou

ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS"

Aos 15 dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Onze, às 16:00 horas em sua sede localizada na AV MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, N°. 60 – PRIMEIRO ANDAR – CENTRO – DOIS RIACHOS - AL - CEP: 57560-000, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os membros fundadores **JOSÉ SILVEIRA GOMES, ELAINE SOARES SEVERO, ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, WANDERSON DE ALMEIDA GOMES, EDLEUZA DE ALMEIDA, JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOARES, JOELMA OLIVEIRA SANTANA, DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA, GILVAN CESAR COSTA DE OLIVEIRA, PEDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, GILMAR CARDEAL DE OLIVEIRA, MARIA LUCIANA SOARES DE ALMEIDA, MARIETA LOURENTINO DOS SANTOS, JUSTINO GOMES MALAFAIA, JOSEFA MARIA LUCINDO, PEDRO JUNIOR DA SILVA MELO, PATRICIA DA COSTA SANTOS, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CICERO DE LIMA, CICERA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, GENIELSON OLIVEIRA SANTANA, GERVASIO SEVERO NETO, MARIA LUCIENE SOARES SEVERO, GERVASIO SEVERO NETO JUNIOR, DAYANY KRISTINE FERREIRA SILVA, MARILEIDE MATIAS DE AZEVEDO, MEYRE ELY MATIAS RODRIGUES, ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA, MARIA JOSÉ DANTAS DE FARIAS, ANTONIEL SOARES DE ALMEIDA** para **fundarem** como de fato **fundado** fica a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** com a finalidade específica de executar serviços de Radiodifusão Comunitária, cuja rádio levará o nome de fantasia de **"RÁDIO DOIS RIACHOS FM"**, proporcionando à comunidade de DOIS RIACHOS-AL, a oportunidade a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, promover atividades artísticas e jornalísticas, preferência das finalidades educativas, culturais e informativas em benefício da comunidade local.

Aberto os trabalhos, a Assembléia elegeu o senhor **JOSÉ SILVEIRA GOMES** para presidir a reunião e a mim **ELAINE SOARES SEVERO,** para secretária. Inicialmente, o presidente interino, após tecer algumas considerações sobre os motivos e a importância da fundação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** declarou instalada a mesa provisória para receber as inscrições para as chapas que desejas sem concorrerem aos cargos da composição da diretoria.

Após a instalação da mesa diretoria provisória, o presidente interino, convocou todos os presentes a apresentarem as chapas para eleição da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** e foi apresentada chapa única com a seguinte composição: **Diretor Geral** – Sr. JOSÉ SILVEIRA GOMES, brasileiro, divorciado, Autônomo, identidade nº 558.612 SSP/MG e CPF nº 273.022.658-36; residente e domiciliado á Rua Miguel Vieira de Novaes nº 60 - Centro – Dois Riachos - AL, CEP: 57560-000; **Diretor Administrativo** – Sr. **ELAINE SOARES SEVERO,** brasileira, Solteira, Funcionaria Publica Municipal, identidade nº 331.9991-4 – SSP-AL e CPF nº 089.081.344-25, residente e domiciliado á Rua Frei Damião de Bozzano, nº487 – Centro – Dois Riachos - AL, CEP: 57560-000; **Diretor de Operações** – Sra. **EDLEUZA DE ALMEIDA**, brasileira, Solteira, Servidora Publica Municipal, identidade nº 19596870- – SSP/SP e CPF nº 089.416.978-59, residente e domiciliado á Av. Miguel Vieira de Novaes, nº 60 – Centro – Dois Riachos - AL, CEP: 57560-000;. Tendo sido colocado a chapa em apreciação e votação

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 21 NOV. 2011
D. Luciano Araújo dos Santos - Titular
D. Luciano Araújo dos Santos - Of. Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade

dos presentes foi aprovado por unanimidade para presidir durante o período de **5 (cinco) anos,** e todos os membros da diretoria eleita foram prontamente empossados.

Eleita a Diretoria, ilustríssimo Senhor Presidente, convocou os presentes para ouvirem a leitura do estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** a qual foi feito em voz alta, e após um breve período de discussões, foi aprovado em sua íntegra, por unanimidade de votos dos presentes, e entrou prontamente em vigor.

O presidente esclareceu que de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei 9.612/98- Lei que Institui os serviços de Radiodifusão Comunitária, após a associação obter junto ao órgão competente do governo, a autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária deverá imediatamente procedera a instituição do **CONSELHO COMUNITÁRIO,** que será composto no mínimo por 5 (cinco) pessoas e deverá ser levado a registro no Cartório competente.

Esclareceu ainda o presidente que não havendo obrigatoriedade legal para lavratura das Atas em Livro próprio, optam e assembléia aprova, pelo sistema de atas avulsas. Devendo, no entanto, a diretoria na pessoa do Secretário Geral, manter rígido controle das atas lavradas, registradas e arquivadas.

Nada mais havendo a tratar esta Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após Ter sido lida e aprovada, vai assinada por mim **ELAINE SOARES SEVERO,** secretário "ad hoc" e por todos membros eleitos e empossados nesta Assembléia.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
Diretora Geral
CPF nº 273022658-36

ELAINE SOARES SEVERO
Diretora Administrativa
CPF nº 089.081.344-25

EDLEUZA DE ALMEIDA
Diretor de Operações
CPF nº **089.416.978-59**

DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:

WANDERSON DE ALMEIDA GOMES
CPF Nº 077.089.374-00

DPMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 21 NOV. 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS
CPF Nº 259.585.694-49

MARIA DO CARMO SOARES
CPF Nº 153.825.164-72

DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF Nº 086.896.864-10

PEDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
CPF Nº 534.147.644-15

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
CPF Nº 716.667.374-53

ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 085.384.664-29

GILMAR CARDEAL DE OLIVEIRA
CPF Nº 842.261.884-20

MARIA LUCIANA SOARES DE ALMEIDA
CPF Nº 078.069.404-05

MARIETA LOURENTINO DOS SANTOS
CPF Nº 563.677.244-00

JUSTINO GOMES MALAFAIA
CPF Nº 026.404.904

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé
Dois Riachos-AL 21 NOV. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/07 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AS778594

Válido somente com o selo de autenticidade

Josefa Maria Lucindo.
JOSEFA MARIA LUCINDO
CPF Nº 641.004.644-87

Pedro J. da Silva
PEDRO JUNIOR DA SILVA MELO
CPF Nº 008.158.854-24

Patrícia da Costa Santos
PATRICIA DA COSTA SANTOS
CPF Nº 074.167.404-10

José Ferreira de Oliveira
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 129.038.334-00

Cicero R. Lima
CICERO DE LIMA
CPF Nº 072.222.463-04

Cicera Francisca da Conceição
CICERA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
CPF Nº 063.697.954-70

Genielson Oliveira Santana
GENIELSON OLIVEIRA SANTANA
CPF Nº 045.068.274-90

Gervasio Severo Neto
GERVASIO SEVERO NETO
CPF Nº 851.956.268-04

Maria Luciene Soares Severo
MARIA LUCIENE SOARES SEVERO
CPF Nº 047.777.754-61

GERVASIO SEVERO NETO JÚNIOR
GERVASIO SEVERO NETO JUNIOR
CPF Nº 101.973.854-51

DRMC - 02 - Fls 16 - Rubrica - M. das Comunicações

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 21 NOV. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta

Válido somente com autenticidade

DAYANY KRISTINE FERREIRA SILVA
CPF Nº 076.380.464-98

MARILEIDE MATIAS DE AZEVEDO
CPF Nº 636.099.164-00

ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 015.808.534-04

MARIA JOSÉ DANTAS DE FARIAS
CPF Nº 871.179.594-87

MEYRE ELY MATIAS RODRIGUES
CPF Nº 082.610.044-90

ANTONIEL SOARES DE ALMEIDA
CPF Nº 063.386.644-03

GILVAN CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
CPF Nº 275.092.495-20

JOELMA OLIVEIRA SANTANA
CPF Nº 911.884.154-68

Válido o selo somente com autenticação

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado; Dou fé
Dois Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje os 9:00 horas no
protocolo nº A/2, fls. 06, sob nº 391
Registrado no livro: B/6, fls. 56v.
sob o nº de ordem 356
DOIS RIACHOS-AL, 01/06/2011
O OFICIAL Kêyla Jeny B. da S. Paes

Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes
CPF: 758.602.524-04
Tabeliã Pública

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 18

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes
Tabeliã Pública
CPF: 758.602.524-04
Fone: (82) 3620-1317
Praça da Independência, 35 - Centro - CEP 57.590-000 - Dois Riachos - AL

Válido somente com o Selo de Autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 21 NOV. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o Selo de Autenticidade"

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS (PESSOAS FÍSICAS) DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

SÓCIO	CPF
José Leandro dos Santos	259.585.694-49
Maria do Carmo Soares	153.825.164-72
Pedro Silvestre de Oliveira	534.147.644-15
Rosivan Rodrigues da Silva Junior	085.384.664-29
Gilmar Cardeal de Oliveira	842.261.884-20
Maria Luciana Soares de Almeida	078.069.404-05
Marieta Lourentino dos Santos	563.677.244-00
Josefa Maria Lucindo	641.004.644-87
Pedro Junior da Silva Melo	008.158.854-24
José Ferreira de Oliveira	129.038.334-00
Cicero de Lima	072.222.463-04
Cicera Francisca da Conceição	063.697.954-70
Genielson Oliveira Santana	045.068.274-90
Gervasio Severo Neto	851.956.268-04
Maria Luciene Soares Severo	047.777.754-61
Dayany Kristine Ferreira Silva	076.380.464-98
Marileide Matias de Azevedo	636.099.164-00
Rosivan Rodrigues da Silva	015.808.534-04
Maria José Dantas de Farias	871.179.594-87
Meyre Ely Matias Rodrigues	082.610.044-90
Antoniel Soares de Almeida	063.386.644-03
Gilvan César Costa de Oliveira	275.092.495-20
Joelma Oliveira Santana	911.884.154-68

Dois Riachos - AL, 24 de Setembro de 2011.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
Diretor Geral
CPF: 273022658-36

OPMC - 02 Mag
Fls. 20
Rubrica
Comunicações

→ ASSINATURA C/ idade de 17 anos

FERCINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AS776561

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 14 NOV. 2011

☐ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☒ Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

EM BRANCO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Iracema Araujo Barbosa dos Santos
Oficial do Registro Civil
De Dois Riachos Comarca de Cacimbinhas-AL
C.P.F. Nº 404819304-60

ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Cacimbinhas
Município de Dois Riachos

Iracema Araújo Barbosa dos Santos
Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que às fls. 297-v- do livro A / 9
Sob n.º 10.567 foi feito o Registro de nascimento de
ELAINE SOARES SEVERO.
do sexo feminino nascida dia 20 de Janeiro
de 1991, mil novecentos e noventa e um, (20.01.1.991)
em Major Izidoro- Alagoas
filho de Gervasio Severo Neto
e D.ª Maria Luciene Soares Severo
são avós paternos Natalicio Severo Neto
e Josefa Tavares Silva
avós maternos Benedito Aristides Soares
e Alice Maria da Conceição
Observações Feito do próprio Original. Lavrado
em 20 de Maio de 1.992. Declarante a Genitora.

O referido é verdade e dou fé.

Dois Riachos, 21 de Maio de 1992

Iracema Araujo Barbosa dos Santos
Oficial

FERC-AL
Selo de Autenticidade
Lei Nº 6.284/02
Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição
AS776562

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 14 NOV. 2011

☐ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☒ Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

DRMC - 92 M. das Comunicações

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Edleuza de Almeida

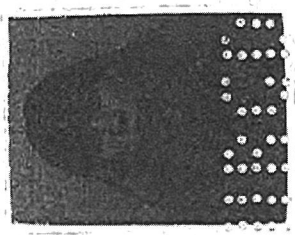

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AS776560

...ente com ...utenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 14 NOV. 2011

☐ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☒ Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.592.687-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAR/96

NOME EDLEUZA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ANTONIO JERONIMO DE ALMEIDA
E MARIA ISABEL DE ALMEIDA

NA[illegible]DADE S.BENTO DO UNA -PE DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1968

DOC ORIGEM SÃO BENTO DO UNO PE
SÃO BENTO DO UNO
CN:LV.A47 /FLS.219 /N.027291

CPF 089[illegible] PIS 12381731964

Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02
Fls. 22-A
Rubrica
Comunicações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dois Riachos - AL, 24 de Setembro de 2011.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal
CPF:273022658-36

ELAINE SOARES SEVERO
Diretora Administrativa
CPF: 089.081.344-25

EDLEUZA DE ALMEIDA
Diretora de Operações
CPF: 089.416.978-59

Endereço para correspondência : Av. Miguel Vieira de Novaes, na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP 57560-000,
Telefone para contato: 0XX-82-3620-1260;
Correio eletrônico (e-mail) doisriachos.fm@hotmail.com

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na na Av. Miguel Vieira de Novaes, nº. 60, Térreo na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP 57560-000, Centro;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será DOIS RIACHOS FM.

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 09º23'09,4"S de latitude e 37º05'22,4"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Miguel Vieira de Novaes, nº. 60, 1º andar na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP 57560-000, Centro;

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Dois Riachos, 30 de Setembro de 2011.

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : : Av. Miguel Vieira de Novaes, nº. 60, Centro, na cidade de Dois Riachos, Alagoas, CEP57560-000,
Telefone para contato: 0XX-82-3620-1260;
Correio eletrônico (e-mail): doisriachos.fm@hotmail.com,

ORIAC - 02 M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

21/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:34:13
202818909 0263

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	21/11/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	13.990.573/0001 51
NR.AUTENTICACAO	9.950.423.831.E8A.C42

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

21/11/2011 BANCO
202818909
OUVIDORIA BB
COMPROVANTE DE DEPOSITO
EM DINHEIRO
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
DATA 21/11/2011
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 13.990.573/0001 51
NR.AUTENTICACAO 9.950.423.831.E8A.C42
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 - Fls 25 - Rubrica - Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilene Soares da Silva, portador da carteira de identidade nº 2.014.284 SSPAL residente na Av. Frei Damião de Bozzano, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 25 de Setembro de 2011.

Marilene Soares da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls 26
Rubr

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabio Junior dos Santos, portador da carteira de identidade nº 32868499 SDSAL residente na Rua Benevides Vieira, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 26 de Setembro de 2011.

Fabio Junior dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Agda Maria Fontes da Rocha, portador da carteira de identidade nº 1.405.891 SSPAL, residente na Rua Deputado A. Amaral, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 26 de Setembro de 2011.

Agda Maria Fontes da Rocha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações Fls 29 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilda melo da Silva, portador da carteira de identidade nº 30.086-130-8 SSP/SP. residente na Julio Firmino, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 26 de Setembro de 2011.

Gilda melo da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações - Fls 30 - Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CARLOS RUBENS DE ARAUJO, portador da carteira de identidade nº 1.396.106-87 - CE residente na SIMONE FERREIRA CARMO, na cidade de DOIS RIACHOS, Estado de ALAGOAS, CEP 57.560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 27 de Setembro de 2011.

Carlos Rubens

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações Pg. 30 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eurídice Emanuella Araújo de Amorim Soares, portador da carteira de identidade nº 1.984.015, residente na Praça da Independência, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 27 de Setembro de 2011.

Eurídice Emanuella Araújo de Amorim Soares

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações Fls. 32 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Costa Braz, portador da carteira de identidade nº 3776401, residente na Av. Miguel Vieira de Novais, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 27 de Setembro de 2011.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

ORMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvia de Paula Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.722.210, residente na Av. Miguel Vieira de Novais na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 27 de Setembro de 2011.

SPSilva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações Fls. 34 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Almerinda Costa Braz neta, portador da carteira de identidade nº 3590482-8, residente na Av. Miguel Vieira de Novais, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 27 de Setembro de 2011.

Almerinda Costa Braz neta.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. Fls 35 Rubrica Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tatiane Nunes da Silva, portador da carteira de identidade nº 8.650.1995 SSP-PE residente na Rua Celmiro Gouveia, 100 na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 05 de Outubro de 2011.

Tatiane Nunes da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DIRMC - Fls. 36 - Rubrica - Comunicações - M. das

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Pereira Nunes, portador da carteira de identidade nº 1.014.656 SSP AL residente na Rua Delmiro Gouveia, 100, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 05 de Outubro de 2011.

Maria Pereira Nunes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Supriano João da Silva, portador da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Delmiro Gouveia, 455 na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 05 de Outubro de 2011.

Supriano João da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações - Fl. 38

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Mª de Araujo Amorim, portador da carteira de identidade nº 435.410 - SSP/AL residente na Rua Nossa Srª de Fátima, 190, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 17 de outubro de 2011.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fl. 39
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Socorro Santos, portador da carteira de identidade nº. 30926483 SSP AL, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 30 de Setembro de 2011.

maria do Socorro Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	1540491 SSP/AL	RUA DELMIRO GOUVEIA/57560-000	
02	HÉLIO SOARES	1357829 SSP/AL	RUA SÃO SEBASTIÃO/57560-000	
03	José Ferreira de Oliveira	1096852 SSP/AL	Rua Augusto Barbosa, 46. CEP 57560-00	
04	JOFFERSON TÚLIO NUNES DA SILVA	1.022.194 SSP/AL	RUA: DELMIRO GOUVEIA, 191. 57560.000	
05	Silvânia da Conceição das Neves	1225043 SSP/AL	Rua: Bemevides Vieira 183 57560000	
06	Jovalda Plantas da Silva Melo	579-747 SSP/AL	Rua: N. Srª de Fátima - 57560.000	
07	Maria Rafaelle Plantas de Morais	2001004873 SSP/AL	Rua: N. Srª de Fátima - 57560-000	
08	Maria das Dores Correia Silva	1.540.535	Rua Augusto Barbosa n:101 57560000	
09	Jucicly Soares da Silva	3242975-4	Rua Augusto Barbosa 101 57560 000	
10	José Soares da Silva	577.093	Rua Augusto Barbosa 101 57560000	
11	João Vieira da Silva	3264977-0	Rua Augusto Barbosa 105/57560-000	
12	Josefa Vieira da Silva	577.028	RUA Augusto Barbosa 57560-000	
13	Aparecida Paulino de Souza	777.980	R. Augusto Barbosa 273.57.560000	
14	Marineza Paulino da Silva	1094497	Luiz Constantino 123. 57.560-000	
15	Maria das Dores do Nascimento	737.914	Rua Augusto Barbosa 33 57560-000	
16	R. JOSBERTO BARROS VASCONCELOS	639.081	Rua Augusto Barbosa, 378 57560000	
17	Luziele Martins da Silva	1069923	AV: Frei DAmião de Bozano 320 57560000	
18	José Inácio Tavares	1.237-215	AV Frei DAmião Bozano 356 57560000	
19	Dayane Ferreira P. da Silva	2033713	Av. Frei Damião Bozano, 356	

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

20	Daniela Tenório da Silva Lima	2.033-799	Av. Frei Damião de Bozano/426	[illegible]
21	Maria Francisca Pires da Silva	829.535	Av. Frei Damião de bozano/426. 57560.000	[illegible]
22	Espedito Clarindo da Silva	2001001043016	Av. Frei Damião de bozano/426. 57560-000	[illegible]
23	Luiz Cavalcante Gomes	3170470-0	Av. Frei Damião de bozano/426. 57560-000	[illegible]
24	José Zenaide Reino da Costa Santos	712.139	Praça da Matriz, 99. 57560-000	[illegible]
25	Thasmyn Santos de Melo	3426982-7	Praça da Independência, 52 57560000	Thasmyn Santos
26	MARLENE LUCINDO ELEOTERIO SILVA	803.135-AL	Rua João Maceno Oliveira, 102 - 57560.000	[illegible]
27	DAMIAO TENORIO DA SILVA	1.222.298-AL	Rua João Maceno Oliveira, 102 - 57560000	[illegible]
28	Edinise Ferreira da Silva	1.510.238-AL	Sítio Jacaré - Zona Rural 57560000	[illegible]
29	Maria Genilda da Silva	1.747.499	Rua São Francisco SN 57560000	[illegible]
30	Rafaela Costa da Silva	3.566020-1	Sítio Rio Chão zona Rural 57560000	Rafaela Costa
31	Francisco Jacaré de Souza	1.540.418	Rua Tercilia Pinente 136 x 57560000	[illegible]
32	Eurides Pereira Santo Accioly	9900103851	Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N.	[illegible]
33	Sebastião Elias Santana	1.746.870	Rua Benevides Vieira nº 177 57560000	Sebastião Elias
34	Jeovane Marques da Silva	3204698-7	Alto da conceição Nº 19 57560000	Jeovane
35	Adriano da Silva	2001002008330	alto da conceição 57560000	adriano da silva
36	Maria Cicera da Silva	2000004049416	alto da Conceição 57560000	maria cicera
37	Cicero José da Silva	11.879.071	Sítio Jacaré 57560000	Cicero José da Silva
38	Clide Vieira de Araújo	1.071.020	Sítio Alto da conceição 57560000	Clide Vieira
39	José Admilson da Silva	1.361.282	Alto da Conceição	José Admilson da Silva
40	Maria Leite da Silva	147.159	Alto da Conceição	Maria Leite da Silva
41	Andreia Torquato dos Santos	2702504	Sítio Alto da Conceição	Andreia Torquato
42	Arlindo Pedro Correia	636.809	Sítio Alto da conceição	Arlindo Pedro
43	Josefa Elizangela da Silva Oliveira	36.1327481	Sítio Alto da Conceição	Josefa Elizangela
44	Quiteria Soares Leite	1.407.072	Sítio Alto da Conceição	Quiteria Soares
45	TEREZINHA MARQUES SANTOS	963.281	Sítio Jacaré	Terezinha Marques

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

46	Maria Beatriz de Oliveira Marques	1121-492	Sitio Alto da Conceição	Maria Beatriz
47	Lucilede Ferro de Souza		Sitio Jacaré	Lucilede Ferro
48	Carmosa maria da Silva		Sitio Jacaré	Carmosa maria
49	Evalda Terto da Silva Santos	1.691.131	Sitio Pedra do Padre Cicero	Evalda Terto
50	Josefa da Conceição Santos	2.118.037	Sitio Pedra do Padre Cicero	Josefa da Conceição
51	Maria Pricila Santos		Sitio Pedra do Padre Cicero	Maria Pricila
52	Luiz de Oliveira Santos	837.546	Sitio Jacaré	Luiz de Oliveira
53	Edenal Franco	1935767	Sitio Jacaré	Edinaldo da Silva
54	José Manoel		Sitio Jacaré	José Manoel
55	José Beato da Silva	648.187.214.68	Sitio Jacaré	José Beato da Silva
56	Maria Lucia Barbosa da Silva		A. Sentamento Santa Maria	Maria Lucia Barbosa
57	Luiz Barbosa de Almeida		Sitio Pedro do Padre Cicero	Edleuza Barbosa
58	Edleuza Ferro dos Santos	2019547	Sitio Jacaré	Luiz Barbosa
59	Maria Elza de Souza da Silva	2.042.074	Sitio Auto da Conceição	Maria Elza de Souza da Silva
60	Josefa Porfirio da Silva	2000004081018	Sitio Alto da Conceição	Josefa Porfirio da Silva
61	Antonio Porfirio da Silva	1747418	Sitio Jacaré	Antonio Porfirio
62	Lenilda Porfirio da Silva	2001002014917	Sitio auto da conceição	Lenilda Porfirio
63	Maria José da Conceição	1.325.784	Auto da Conceição	Maria José da Conceição
64	Dênis Elias dos Santos	2.059.616	Rua Julio Firmino	Dênis Elias dos Santos
65	Maria Lidiane de Oliveira Lisboa	2.084.841	Sitio Auto da Conceição	Maria Lidiane
66	José Adryano da Silva	1.573.985	Sitio Auto da Conceição	José Adryano
67	Geane Apolinario da Silva Lisboa	1.235.733	Sitio Jacaré	Geane Apolinario
68	Cleonice da Silva	1.357.775	Sitio Jacaré	Cleonice da Silva
69	Benedito Sabino do Carmo	517.575	Sitio Jacaré	Benedito Sabino
70	Maria Cicera Pezerna	1.382.994	Sitio Jacaré	Maria Cicera
71	Cicero José da Silva	11.849.074	Sitio Jacaré	Cicero José da Silva

72	Janielle Domingos da Silva	3325056-1	Rua: Tercilia Pimentel / 57560-000	Janielle D. da Silva
73	Sebastião Siqueira Soares	1685-043	Sitio Lagoa da Volta 57560000	Sebastião
74	Maria Aparecida Ferreira da Silva	2.084.841	Rua Augusto Barbosa S.N. 57560.000	Maria Aparecida
75	Sublio de Souza	1.435.814	Rua Augusto Barbosa S/N 57560000	Sublio de Souza
76	Maria José Ferreira da Silva	2.073.211	R: Augusto Barbosa S/N 57560.000	[illegible]
77	Ana Bete Ferreira da Silva	1.546.448	R. Augusto Barbosa S/N. 57560.000	Ana Bete
78	José Wallyson Souza Silva	2.189.102	R. Augusto Barbosa 273 57560.000	[illegible]
79	Wendson Paulino de Souza	31818439	R. Augusto Barbosa, 273, 57560000	[illegible]
80	Cicero Lei Uma da Silva	1597652	R. Augusto Barbosa, 283. 57560000	Cicero Lei Uma
81	Maria Aparecida Rocha Farias	2001002009646	R. Augusto Barbosa, 283, 57560.000	Maria A Farias
82	Roselma Defensor Freitas	2002004061688	R. São Pedro, 60 57560.000	Roselma
83	José Arnaldo de Melo	1466482	Sitio Gameleira Zona Rural 57560000	ARNALDO
84	Danião Arnestes Correia	36.407-77-8	Rua Augusto Barbosa 57560000	[illegible]
85	Gilmare Oliveira da Graça	32913296	Sitio Volta de Dois Riachos 5756000	[illegible]
86	Josefa Marques da Silva	579766	R. Delmiro Gouveia 57560000	[illegible]
87	José Adriano Silva Bezerra	34600116	Sitio Gameleira Zona Rural 57560000	Adriano
88	Maria Silvania Soares	1711613	R: Castelo Branco 57560000	M. Silvania Soares
89	Cicera Francisco da Silva	1382954	R: Castelo Branco 57560000	Cicera F. S
90	Deyse Jane M.B. Siqueira	1.438.104	Av. Miguel V. Novais	[illegible]
91	Allan Welby T. Siqueira	1622195	R. Delmiro Gouveia	[illegible]
92	Angela Maria Cordeiro	1.711.611	Av. Miguel V. de Novais	[illegible]
93	Ivaldo Ferreira da Silva	5789085	Av. Frei Damião de Bozzano	[illegible]
94	Hugo Nunes da Silva	3.293.779-6	Rua Carlos Gomes Nº 90	[illegible]
95	Alfberto Barros Vasconcelos Júnior	32426879	Rua Augusto Barbosa Nº 373	[illegible]
96	Valdomiro Vilica da Silva	204 202 4	Rua Delmiro Gouveia	[illegible]
97	Isabele Cristine Lopes Barros Vasconcelos	3319444-0	Rua Augusto Barbosa Nº 373	Isabele Barros

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

98	Rivan Alves Reino	942.459	Rua Augusto Barbosa n: 50 57560000	[signature]
99	Angélica Thayse Alves Cordeiro		Avenida Miguel Vieira de Novais	[signature]
100	Edmilson Vieira de Araujo	1.210-408	Rua Ozório Braz nº 86	[signature]
101	Maria Jéssica de Sousa	8581457	Sítio lagoa da Volta Zona Rural 57560000	Jéssica
102	Eraldo Carvalho da Silva	826.218	Sítio minador Zona Rural 57560000	Eraldo
103	Reginaldo da Graça Turquito	1609701	Sítio gameleira Zona Rural 57560000	Reginaldo
104	Josirene Cordeiro de Freitas	36.141.654-8	R. Alto da Conceição 57560000	[signature]
105	Edjalva Soares Leite Pereira	1.609.749	R. João Virginio da Silva 57560-000	[signature]
106	Dilvania Soares Pereira	2.648.614	R. João Virginio da Silva 57560-000	[signature]
107	Maria Luiza Bezerra	8.606.731	R. João Virginio da Silva 57560000	Maria
108	Maria Aparecida Ferreira de Brito		R. João Virginio da Silva 57560000	[signature]
109	Josinete Vieira Lopes	3084179-8	R. Senador Rui Palmeira 57560-000	[signature]
110	Raicleide dos Santos	2003001061145	R. Senador Rui Palmeira 57560-000	[signature]
111	José Carlos da Silva		R. João Virginio da Silva 57560000	[signature]
112	ADONIRAN MURICI DEFENSOR	309969240	R. ALGUSTO BARBOSA S/N: 57560000	[signature]
113	Alberto Carlos de Siqueira	1.268642	AV. MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS 57560.000	[signature]
114	José Victor Tavares Passos	2001001240042	AV. MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS 57560.00	[signature]
115	Alvaro Marques Siqueira	1.724.481	Rua Delmiro Gouveia N: 150 57560000	[signature]
116	Fernando Cardoso Oliveira	4.10-719-8049	Rua Miguel Vieira de Novaes	[signature]
117	Rosi Vany Gonzaga de Sou	865.183	Rua Freidaciano de Bom Jales	[signature]
118	Juliana Maria de Oliveira	200000410872	praça da Independência	[signature]
119	José Jucilton Gomes da Silva	2.188.080	Rua augusto Barbosa 57560.000	[signature]
120	J. Vieira da Silva	3242976-2	Rua augusto Barbosa 57560.000	[signature]
121	Lidiane da C. Marques	09645622	Cecilha Pimentel 57560000	[signature]
122	Rafael Alves da Costa	356671-AL	Rua São Sebastião 57560000	[signature]
123	Josefa Reino da Silva	1.268.636-AL	Rua São Sebastião 57560000	[signature]

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

124	José Marcos Testo	2084846	Av. Frei Damião de Bozzano		[illegible]
125	Josivaldo Martins Ferreira	2065537	Rua Arlindo Lopes	57560000	Vital
126	Adeilson Torquato da Silva	32047009	Rua Castelo Branco	57560000	Adeilson
127	Ernaldo Elias de Freitas	1.121.456	Rua Benevides Vieira	57560000	Naldo
128				57560000	
129	Santol Tarmio Tosio	1.233.624	Rua Pastor Ozório	57560000	Santol
130	Rosiel Silva dos Santos	3623024-3	Rua Alto da Fé	57560000	Rosiel
131	Walkyria Ferreira da Silva Felix	309.29.69-5	Rua São Francisco	57560000	[illegible]
132	José Guilherme Alves Felix	105922-4	Rua São Francisco	57560000	[illegible]
133	José Lopes Ferreira da Silva	3407120-2	Rua Delmiro Goveia	57560000	[illegible]
134	Marinêz Lucas Ferreira da Silva	1.408.268	Rua Delmiro Goveia	57560000	Marinêz
135	Gilmara Barros Leitosa	3498315-5	Rua São Sebastião	57560000	[illegible]
136	Maria José Barros dos	1.984.009	Rua São Sebastião	57560000	Maria
137	José Laurentino Leitosa	577.038	Rua São Sebastião	57560000	Laurentino
138	Cicero Alexandre de Sá	9.062.545	Sitio Pedra da Botija	57560000	Cicero
139	Jacqueline Louise Araujo de Amorim	079.901.774-47	Av. Garcia		[illegible]
140	Maria Aparecida de Lima Soares	370.348.044-00	Rua Delmiro Gouveia	57560000	[illegible]
141	Antonio Geronimo de Almeida	451 480	Sitio Gameleira Zona Rural	57560000	Antonio Geronimo
142	Rozileide Lexensor da Silva	1953026	Sitio Garcia Zona Rural	57560000	Rozileide Lexensor da Silva
143	José Maria Alves da Silva	744765/SSPAL	Av. Frei Damião de Bozzano Nº 716		[illegible]
144	Luciana Alves C. da Silva	803.106	Av. Frei Damião de Bozano, 716		[illegible]
145	Cicero Manoel dos Santos	963.238 SSPAL	Pastor Ozória Braz, SN	57560.000	[illegible]
146	Quitéria Fabiano B. dos Santos	1.555.234	Pastor Ozorio Braz	57560.000	Quitéria Fabiano
147	Francinete Ribeiro Silva	545182 SSPAL	Rua São Sebastião, 130	57560.000	Francinete Ribeiro Silva
148	Eliane de Oliveira Lima	057 603	Rua Simone Ferreira	5756.000	Eliane de Oliveira
149	Josivânia Soares Nunes Ferreira	35437227	Rua Augusto Barboza	57560.000	Josivânia

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

150	José Vieira de Melo	266539	Rua Benevides Vieira S/N CEP: 57.560-000	José Vieira de Melo
151	Maria Helena Araújo	1.031349	Rua Tercilio Pimentel nº 210	[illegible]
152	Bº Rozemeire Cabral de Lima	1.407.197	Rua São Sebastião	[illegible]
153	Ivone Ferreira de Melo		Sitio Jameira Zona Rural. 57560000	Ivone Ferreira de Melo
154	Clebson Rocha da Silva	33617884	R: Josefa Ferreira de Melo 57560000	Clebson Rocha da Silva
155	Lucivania Mª Quintino de Melo	1799684	Sitio Jameleira zona rural	Lucivania Mª Quintino de Melo
156	Edineide da Silva Evaristo	1788140	R: Julio Firmino 185 57560-000	Edineide S. Evaristo
157	Ana Dias da Silva	859.539	R: Travesa Augusto Barboza 31 57560000	Ana Dias da Silva
158	Adriana Duarte Reino	03584328470	R: Augusto Barbosa nº 50	[illegible]
159	Renata Duarte Reino	36038512	R: Augusto Barbosa nº 50	Renata D. Reino
160	Gilson Ferreira Barbosa	871.178.784-87	Sitio Poço da Cobra S/nº	Gilson Ferreira
161	José Alves dos Santos		AV. VREI DAMIÃO DE BOZZANO	[illegible]
162	Rosivania Neves Oliveira	342-448	Rua São Sebastião 263 57560000	[illegible]
163	Simone Teixeira Neves	2002.906	Rua São Sebastião Nº 291 57560000	[illegible]
164	Alexandra Cabral da Silva		Avenida Frei Damião	[illegible]
165	Jardiel Matias de Az		RUA DEPUTADO ANTONIO AMARAL	[illegible]
166	Maria Ademárcia Vieira dos S.	35752750	Bairro Pastor Ozório Braz CEP: 57560-000	Maria Ademárcia Vieira dos S.
167	Luciene Maria de Souza	1.971.661	Avenida Frei Damião de Bozzano 57560.000	Luciene Maria
168	Mayara Gonzaga de Souza	3357158-9	Avenida Frei Damião de Bozzano 57560.000	[illegible]
169	José Osman Machado	19.573.743	Nossa Senhora de Fátima S/N 57560.000	[illegible]
170	Cicera Ana da Silva	200004079536	Sitio Alto da Conceição	Cicera Ana da Silva
171	Alice Ribeiro dos Anjos	3159217-1	Sitio Alto da Conceição	Alice Ribeiro dos Anjos
172	Silvania Raimundo da Silva	1.042944	Sitio Alto da Conceição	Silvania Raimundo
173	Zelia Concorcia Vieira	1676588	Sitio Lagrador	Zelia Concorcia
174	Maria José da Silva	064.595.204-45	Sitio Alto da Conceição	Maria José da Silva
175	José Lino de França	1407044	Sitio Alto da Conceição	José Lino de França

176	jose Carlos Melo Jefferson	2078233	Senador Rui Palmeira	
177	Josefa Vicente Oliveira	2095999	Rua Delmiro Gouveia	
178	Tânia Soares de Melo Cruz	5.908.375	Rua Delmiro Gouveia	
179	Benoir Geronimo da Cruz	1.472.910	Rua Delmiro Gouveia	
180	maria José da Conceição Cardoso	582406	Sitio Alto da Conceição	
181	Jerivania da Silva Oliveira	1.405.896	Sitio Alto da conceição	
182	Jediana Marques Correia	9026755	Sitio Jacaré	
183	Adriane marques da Silva	30262097	Sitio Jacaré	
184	Silo é Ferreira de Souza	1435840	Sitio Jacaré	
185	maria José da Silva	1121464	Sitio Jacaré	
186	Ormar nunes de Oliveira	1984086	Sitio Alto da Conceição	
187	maria José da Conceição	2026495	Sitio Cacimba Cercada	
188	Edivaldo Francisco de França	1.667.701	Sitio Jacaré	
189	Silvestre Feliciano da Silva	456316	Sitio Pedra do Padre cicero	
190	Quiteria Ferreira de Jesus Silva	1.814.875	Sitio Pedra do Padre cicero	
191	ROBERTA XAVIER DE LIMA MELO	1.789.138	SITIO PEDRA DO PADRE CICERO	
192	cicero marcelino da Silva	971425	Sitio Jacaré	
193	Josefa Edivania da Silva Emiliano	2042062	Sitio Jacaré	
194	Rosilene Soares leite de lima	19716551	Sitio Lagoa de fora	
195	gedalva Carreira da Silva Ferro	1014483	Sitio Alto da conceição	
196	Iveneide da Silva Lisboa	2.105.250	Sitio alto da conceição	
197	Ana Cleide da Silva	1.573.988	Sitio Alto da Conceição	
198	José Helena da Silva	1.382.989	Sitio Alto da Conceição	
199	Josicleide Alves da Silva	2.044.255	Sitio Alto da conceição	
200	MANOEL SOARES DE MOTA	839083	Sitio Jacaré	
201	MARIA JOSÉ MARQUES CORREIA	1691717	SITIO JACARÉ	

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

202	manoel gabriel de Solidade	2643396	alto da conceição	manoel gabriel
203	genilda Teles de Souza	2132398-3	alto da conceição	genilda Teles de Souza
204	MARIA SALETE LIBANO DOS SANTOS MELO	1.075.370	ALTO DA CONCEIÇÃO	
205	cicero selvino da Silva	1.069.975	alto da conceição	Cicero Selvino da Silv
206	Maria jose Andre de Assis	1.789.178	Pedra padre cicero	Maria jose Andre
207	cicera da Silva França Alves	1.711.609	Pedra Padre cicero	cicera da Silva França Alv
208	Cleide dos Santos Andrade	1.984.001	Pedra Padre Cicero	Cleide dos Santos Andra
209	jose livino de Andrade	1.310.844	pedra padre cicero	Jose livino de And
210	Ericivaldo José da Silva	2.065.550	pedra padre cicero	Ericivaldo jose da Silv
211	JOSÉ ANTONIO ALVES	803 171	PEDRA PADRE CICERO	
212	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	921904	Sitio ALTO DA CONCEIÇÃO	
213	Francisco Soares Pereira	942 418	sitio Alto da conceicão	Francisco Soares
214	valdemar Francisco da silva	5124382	Sitio Alto da conceição	Valdemar Francisco
215	maria Aparecida clarindo da silva	1699987	Sitio alto da conceição	maria Aparecida Clarind
216	Andrelina Rodrigues da Silva	2014218	Sitio Jacaré	Andrelina Rodrigues
217	Antonio teles de Souza	410146	Sitio Jacaré	Antonio Teles de Souz
218	cicero leandro da silva	1204813	Sitio Alto da conceição	Cicero leandro da Si
219	manoel ananias de oliveira	14332023	Sitio Alto da conceicão	Manoel Ananias de Oliv
220	maria de lourdes da silva lima	1310869	Sitio Jacaré	maria de lourdes
221	Francisco Edjane da Silva Bezerra	3031978	sitio Pedra do Padre cicero	Francisco Edjane da Silv
222	manoel soares leite	577046	Sitio Pedra do Padre cicero	manoel soares leite
223	Junior soares da Silva	3157650	Sitio Pedra do Padre cicero	Junior soares da Silva
224	Auricia Ferreira de Souza	1014437	Sitio Alto da conceicão	Auricia Ferreira
225	Rosinaldo Alves da silva	2014251	Sitio Pedra do Padre cicero	Rosinaldo Alves da Silva
226	jose inacio do carmo	8390951	Sitio alto da conceicão	José Inácio da Silva
227	Jose Francisco oliveira	399224	Sitio Pedra do Padre cicero	José Francisco Oliveira

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

228	cicero manoel do Nascimento	2118027	alto da conceição	cicero manoel
229	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	563296	ALTO DA CONCEIÇÃO	
230	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	1.573.985	ALTO DA CONCEIÇÃO	Jose Adriano da Silva
231	Josefa Rosinete Ferreira dos Santos Silva	1.691.103	alto da conceição	Josefa Rosinete Ferreira
232	Gilvanice da Silva Teodoro	2.033.725	alto da conceição	Gilvanice da Silva
233	maria aparecida da Silva dos Santos	1.935.722	pedra do Padre cicero	maria aparecida
234	cicero Roberto da Silva	2.084818	Alto da conceição	cicero Roberto
235	José Adriano da Silva	1382925	Alto da conceição	Jose Adriano da Silva
236	Romildo Alves Cordeiro	551956	Sitio jacare	Romildo Alves
237	miguel Ferro da Silva	2042014	Alto da conceição	miguel Ferro da Silva
238	cicero Alexandre de Sá	9062545	Alto da conceição	cicero Alexandre de Sa
239	Risoberto da Silva oliveira	1540413	Sitio Alto da conceição	Risoberto da Silva
240	Genuvia Alves marques	577074	Sitio jacare	Genuvia Alves marques
241	maria lucia gregorio	065289964	sitio alto da conceição	Maria Lucia Gregorio
242	Ivanildo gomes de Franca	1407014	Sitio Pedra do Padre cicero	Ivanildo gomes de Franca
243	Geni Rodrigues da Silva Alves	2026774	Sitio jacare	Geni Rodrigues da Silva
245	maria olindina Alves souza	1822127	Sitio Pedra do Padre cicero	maria Olindina Alves Sou
246	nilton avelino libano	1540574	Sitio Alto da conceição	Nilton Avelino Liban
247	Natalina Alves Morais	3398394.1	Rua Augusto Barbosa, 213	
248	Patricia Barros da Silva	200204065683	Alto da conceição	Patricia Barros da Silva
249	Rozineide dos Santos Soares	2.026.762	Alto da conceição	Rozineide dos Santos Soares
250	Marinoza maria da conceição	1.407.127	Sitio jacare	marinoza maria da con
251	Arnobio Ferreira da Silva	1.407.049	Alto da conceição	Arnobio Ferreira da Silva
252	Antonio da Rocha Souza	1.357.819	Pedra do Padre cicero	Antonio da Rocha Souza
253	Lindalva maria Bezerra	147037	Alto da conceição	lindalva maria Bezerra
254	José Raimundo leite	13817562-7	Alto da conceição	Jose Raimundo leite

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

255	Carlos Célio Soares	368064 C	Delmiro gouveia	57560.000	[illegible]
256	cayo lima soares	3636122 C4	Delmiro gouveia, 492	57560.000	[illegible]
257	Caik Lima Soares	8081.218	Delmiro Gouveia, 492	57560.000	Caik Lima Soares
258	Verônica da Silva Santos	2002004062978	Sitio jurema	57560-000	Verônica da Silva
259	Cristovão Pereira dos Santos	1.153.008 C	Povoado São Raimundo	57560-000	Cristovão Pereira dos Santos
260	Patricia da Silva Santana	06983660420	Rua São Sebastião	57560-000	Patricia da Silva
261	Rosilei de Souza Lisboa	1609732 C	Rua São Sebastião	57560-000	Rosilei de Souza Lisboa
262	Sheila Melo Lima	7061312 C	Povoado São Raimundo	57560-000	Sheila Melo Lima
263	Cicera da Silva Ferreira	34403620	Sitio torrões	57560-000	cicera da Silva
264	Erenilda Maria Santos de Lima	502186392	Av. Miguel Vieira de Novais	5756-000	Erenilda Maria Santos
265	Helio Soares	1.357.829	Rua Augusto Barboza	57560.000	Helio Soares
266	José Alves de Souza	839008 C	Av. Frei Damião de Bozzano	57560-000	José Alves de Souza
267	Silvia Rodrigues da Silva	3440297	Sitio Curralinho	57560-000	Silvia Rodrigues
268	Yolanda Vieira da Silva	1.874.864	Sitio Curralinho	57560-000	Yolanda Vieira da silva
269	José Benedito Júlio	659921 C	Rua Castelo Branco	57560-000	José Benedito Julio
270	José Haillon de Melo	19765312 C	Rua Castelo branco	57560-000	José Haillon
271	Edinise Ferreira da Silva	1.510.238 C	Sitio Pedra do Padre cicero	57560-000	Edinise Ferreira
272	Luzia da Silva Araujo	1.573.928	Alto da Conceição	57560-000	Luzia da Silva
280	Silvaneide Ferreira da Silva	3.092.9806	Rua Nossa Senhora de Fatima	57560-000	Silvaneide Ferreira
281	Josefa Mª Solidade Santos	865288 C	Rua Benevides Vieira	57560.000	Josefa Maria Solidade
282	Yran José Lucas	1.747.407 C	Rua Tercilia Pimentel	57560-00	Yran José Lucas
283	Eliene alves de Lima	1.609.744 C	Sitio jurema	57560.000	Eliene alves de Lima
284	José Luiz da Silva	00162959896	Rua nossa Senhora de Fátima	57560-000	José Luiz da Silva
285	João Paulo Cipriano Júlio	8496151	Rua Castelo Branco	57560.000	João Paulo Cipriano Julio

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

281	Daniel Alves Morais	3609421-8	Rua: Augusto Barbosa-213	[illegible]
282	Dileuza Inacio da Silva	1455 838	Rua Augusto Barbosa	Dileuza Inácio da Silva
283	JOSÉ VILSON DE MELO	814 859	RUA AUGUSTO BARBOSA	JOSÉ VILSON DE MELO
284	Luzia Barbosa de Almeida	1.153.067	Sitio Pedra do Padre Cicero	Luzia Barbosa
285	Jicela da graça Torquato	1121460	Sitio Pedra da Butifa	Jicela da graça
286	Rosa Ricardo dos Santos	1029688	Sitio Alto da conceição	Rosa Ricardo
287	Diocléio marques correia	577099	Sitio Jacaré	Diocléio marques
288	Josilda maria da Silva	1450 895	Sitio Alto da conceição	Josilda maria
289	Tatiana da Costa Soares	31535321	Sitio jacaré	Tatiana da Costa
290	Lindinalva Santos de Souza	20861079	Sitio Alto da Conceição	Lindinalva santos
291	maria josé da Silva	1357850	Sitio Pedra do Padre cicero	Maria José da Silva
292	Cicero Bezerra leite	314 833	Sitio Pedra do Padre Cicero	Cicero Bezerra
293	maria josé da Conceição	1691115	Sitio jacaré	maria josé da conceição
294	mariza dos Santos	1685090	Sitio Alto da Conceição	Mariza dos Santos
295	Ledijane maria da Silva do Carmo	37026989-5	Sitio jacaré	Ledijane maria da Silva
296	Terezinha Valério da Silva	2026794	Sitio Alto da Conceição	Terezinha Valeria
297	Francisca Roberto Tavares	1789157	Sitio Alto da Conceição	Francisca Roberto
298	maria Eliza de Souza da Silva	2042074	Sitio Alto da Conceição	Maria Eliza de Souza
299	Lucidalva Leite da Silva Alves	1407122	Sitio Pedra do Padre Cicero	Lucidalva Leite da Silva
300	José Roberto da Silva	30940907	Sitio Alto da conceição	José Roberto da Silva
301	Sônia Maria Ferreira França	1407020	Sitio Alto da Conceição	Sônia maria Ferreira
302	Rosangela Rocha de Sá	1405890	Sitio Alto da conceição	Rosangela Rocha de Sá
303	maria cicera Bezerra	4382997	Sitio Alto da Conceição	Maria Cicera Bezerra
304	Sezariano Gomes da Silva	865108	Sitio Alto da Conceição	Sezariano Gomes
305	maria cicera da Silva	1691126	Sitio Pedra do Padre Cicero	maria cicera da Silva
306	Valderez da Conceição	2095991	Sitio Alto da Conceição	Valderez da conceição

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

307	José Laureio de Lima	761867	Rua São Francisco n: 64	57560000	[illegible]
308	Senival Guedes Rovalpinto		Rua Julio Firmino 315	57560000	[illegible]
309	Maria Edneide Defensor da Silva	2002004055319	Rua Julio Firmino 315	57560000	[illegible]
400	Maria Erivania de Novais Silva	1691173	Sitio Garcia Zona Rural	57560000	[illegible]
401	Lucia de Fatima Freitas Monteiro	5213030440	Rua São Sebastião n: 70	57560000	[illegible]
402	Jailton Francisco de Franca	0559445148	Sitio Pedra do Padre Cicero Zona R	57560000	Jailton Francisco de Franca
403	Quiteria Santos de Lima	1121421	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Quiteria Santos de Lima
404	Maria Ferro da Silva	12297370	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Maria Ferro da Silva
405	Francisco Rosalvo da Silva	1789163	Sitio Alto da Conceição	57560000	Francisco Rosalvo da Silva
406	Maria Umbelina da Conceição	393600	Sitio Alto da Conceição	57560000	Maria Umbelina da Conceição
407	Romilton Rocha de Sá	1171164	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Romilton Rocha de Sá
408	Eliene Alves da Silva	1975592	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Eliane Alves da Silva
409	Eliana Duarte Vanderlei	672295	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Eliana Duarte Vanderlei
410	Maria José André de Asis	1789178	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Maria José André de Assis
411	Maria de Laude da Silva	1165610	Sitio Alto da Conceição	57560000	Maria de Lourdes da Silva
412	José Aneildo de Melo	2000004091293	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	José Aneildo de Melo
413	José Cirilo de Souza	837947	Sitio Alto da Conceição	57560000	José Cirilo de Souza
414	José Francelino da Silva	944257	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	José Francelino Souza
415	Ysac Ferreira da Silva	1935744	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Ysac Ferreira da Silva
416	Severino Raimundo Leite	587447	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Severino Raimundo
417	Roberio Rocha de Sá	1789090	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Roberio Rocha de Sá
418	Dolores Maria da Conceição	814811	Sitio Pedra do Padre Cicero	57560000	Dolores Maria da Conceição
419	Jade Ferreira da Silva	694461	Sitio Alto da Conceição	57560000	Jade Ferreira
420	Quiteria Gonçalves da Silva Ferro	2033717	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Quiteria Gonçalves

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

421	José luciano de lima	2059643	Sitio Paus Preto Zona Rural	57560000	José luciano de lima
422	maria Betania Ferreira da Silva	1789058	Sitio Alto da conceição	57560000	Maria Betania Ferreira
423	Josefa maria de Souza	1691133	Sitio Sitio Paus Preto	57560000	Josefa maria de Souza
424	maria de lurdes da silva	1540461	Sitio Alto da conceição	57560000	maria de lurdes da silva
425	Quiteria Ferreira dos Santos	1691125	Sitio Pedra do Padre cicero	57560000	Quiteria Ferreira
426	Benedito Sabino do carmo	517575	Sitio Pedra do Padre cicero	57560000	Benedito Sabino
427	Antonio da Silva Santos	2000004094837	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Antonio da Silva
428	noemia Pereira da Silva mendes	2026784	Sitio Alto da conceição	5756000	Noemia Pereira
429	Josivan da Silva Teodoro	1935721	Sitio Alto da conceição	57560000	Josivan da Silva
430	gerson Pereira da Silva	410122	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Gerson Pereira da Silva
431	Antonio da Silva	88001124545	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Antonio da Silva
432	Valdemar Bezerra de Almeida	530355	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Valdemar Bezerra
433	Jose manoel do nascimento	8145400	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	José manoel do nascimento
434	Francisca linie Pereira Soares	19632957	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Francisca linie Pereira
435	maria José anselmo da Silva	1407173	Sitio Jacaré Zona Rural	57560000	Maria José Anselmo
436	José maria da Silva	525115	Sitio Pedra do Padre cicero	57560000	José Maria da Silva
437	maria de Jesus do nascimento	2095983	Sitio Alto da conceição	57560000	maria de Jesus do nascimento
438	Josefa Rozendo da Silva	1408109	Paus Preto Zona Rural	57560000	Josefa Rozendo da Silva
439	Sivanildo de Souza	1268623	Praça da Independencia	57560000	Sivanildo de Souza
440	Cicera Fabiano Bezerra Firmino	1922168	Sitio Jacaré	57560.000	Cicera Fabiano B. Firmino
441	Geldor melo dos Silva	30.086.130.8	Rua Julio Firmino	57560-000	Geldor melo da Silva
442	Ana lúcia Soares de Almeida	1225062	Sitio Gameleira Zona R.	57560000	Ana lucia soares de Almeida
443	Antonio Castro de Siqueira	1.187.586	CASTELO BRANCO		Antonio Castro de Siqueira
444	Antonio de Padua Ferreira	1.573.918	DELMIRO GOUVEIA ZOO		[illegible]

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária Padre Cícero, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.695/0001-52, com sede no Povoado Pedra do Padre Cícero, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos - AL, 24 de Outubro de 2011.

Maria Beatriz de Oliveira Marques

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria Beatriz de oliveira Marques
CPF:022.847.274-54

Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária Pedra do Padre Cícero, Município de Dois Riachos – AL.

Ao 09 (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), as 13 (treze) horas da tarde. Estiveram reunidos em assembléia geral extraordinária os moradores da comunidade Pedra do Padre Cícero e juntos liberaram a eleição da diretoria executiva tendo duas chapas apresentada pelos associados. Como pede a Lei do Estatuto sendo atendida as exigências de voto secreto composto por duas chapas.

Todos os associados que estavam em dias foram liberados para votar depois da eleição os votos foram apurados na presença de todos e em decisão dos sócios foi 15 votos para chapa 1 José Terto e 33 votos para a chapa 2 Maria Beatriz e em seguida a nova diretoria que ficou dessa maneira.

- Presidente – Maria Beatriz de Oliveira Marques;
- Vice-Presidente – Orlando Leite da Silva;
- Secretaria - Maria Cícera Alves da S. Leite;
- Tesoureiro – Francisca Alves de Almeida;
- E quatro membros de apoio;

E todos se comprometeram trabalhar com dignidade de fazer o que há de melhor para a associação, lutar por dias melhores e estarmos juntos no que precisar estando com o apoio da autoridade de nossa cidade o Prefeito Jailton Matias de Azevedo e sua equipe de apoio.

A presidente desejou um feliz ano novo a todos e agradeceu pelos votos confiado que jamais decepciona a ninguém, que confiou no seu voto para lhe eleger.

Sem mais nada a declarar eu Maria Cícera secretaria lavrei e apresentei a ata que após de lida assinada e aprovada por todos será assinada por mim pelo presidente e tesoureiro.

Maria Beatriz de Oliveira Marques
Presidente

Maria Cícera Alves da Silva Leite
Maria Cicera Alves da S. Leite
Secretaria

Francisca Alves de Almeida
Francisca Alves de Almeida
Tesoureiro

SERVIÇO REGISTRAL
Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
forme original a mim apresentado; Dou fé
Riachos-AL 24 OUT. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

Selo de Autenticidade AG131785 FERC-AL
Selo de Autenticidade AG131786 FERC-AL
Selo de Autenticidade AG131787 FERC-AL

Reconhecimento(s) Verdadeira(s) a(s) Firma(s) da Maria Beatriz de Oliveira Marques, Maria Cícera Alves da Silva Leite, Francisca Alves de Almeida.
14 10 05
Keyla Jeny B. dos Paes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.437.695/0001-52 MATRIZ		23/01/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE CICERO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV PADRE CICERO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.560-000	ZONA RURAL	DOIS RIACHOS	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **24/10/2011** às **11:03:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Câmara Municipal de Dois Riachos, Inscrita no CNPJ sob o nº 35634419/0001-80, com sede Na AV. Miguel Vieira de Novaes, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se s[illegible] na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 30 de Setembro de 2011.

Damião T. da Silva

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: DAMIÃO TENÓRIO DA SILVA

CPF: 903.269.894-04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **35.634.419/0001-80** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **28/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOIS RIACHO CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO **AV MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS**	NÚMERO **121**	COMPLEMENTO

CEP **57.560-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **DOIS RIACHOS**	UF **AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/8/2011** às **09:48:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ata da Sessão Solene da Posse da Nova Mesa Diretora, Câmara Municipal de Vereadores de Dois Riachos, Al, Em 01/01/2011.

Aos 1º dia do mes de Janeiro do ano de 2011, às 19:30 horas na Predio da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, situada na Avenida Miguel Vieira de Novais nº 121, reuniram-se mais uma vez em Sessão Solene os seguintes Vereadores: Antonio Padua do Carmo, Francisco Soares de Souza, Danião Tenório da Silva, Cícero Ferreira de Melo, José Tomás da Silva e José Alves Cordeiro. Sob a Presidencia do Vereador Antonio Padua do Carmo, que abriu a Sessão e informou que seria para a Posse da Nova Mesa Diretora para o Biennio 2011/2012, e seguida convidou o Vereador Danião Tenório da Silva - Presidente eleito, para tomar Posse e os demais Membro, Vice-Presidente - José Tomás da Silva, 1º Secretario Francisco Soares de Souza 2º Secretario - José Alves Cordeiro. Depois de os Membros da Mesa Diretora já empossados sob a Presidencia do Vereador Danião Tenório da Silva, franqueou a Palavra a quem quizesse fazer uso da Mesma. [illegible]

SERVIÇO REGISTRAL
Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-47
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 10 OUT. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Juliyana Araújo dos Santos - Ofic. Substituta
"Válido sem emendas e sem ressalvas"
FERCOSAL

Sr. Presidente - Damião Tenório, senhores Vereadores, autoridades presentes (demais) senhores e senhoras. saudar o Vereador por Cacimbinhas Hugo Wanderley - Presidente da ... Saudar o novo Presidente - Damião, agradecer a presença de todos e agradecer principalmente Deus por este momento que estamos vivendo. Muito obrigado.

2º Orador Vereador Cícero Ferreira de Melo, Sr. Presidente, senhores Vereadores e assistência presente. Quero saudar a todos que aqui estão e parabenizar ao Ex-Presidente Antonio Padua, parabenizar ao Vereador Damião Tenório da Silva, pela coragem que teve de ser o Candidato a Presidente, porque já tinha sido oferecido a outros Vereadores, mas só o Damião que aceitou. Quero desejar a todos um feliz Ano Novo, disse também que falaram que eles não iam segurar a palavra até o final, mas nós fomos até o fim, falou ainda que o José Tomás se vingou de algumas injustiças que a ele foram feitas. Muito obrigado.

3º orador Vereador José Tomás da Silva, Agradeceu a todos os presentes, disse que quando se ganha uma Política é para fazer

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. Novaes, 70 - Centro - 57560-000 Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.453.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
10 OUT. 2011
Araújo dos Santos - Titular
Araújo dos Santos - Oficial Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"
A5607147

DRMC - 02 M
Fls. 53
Rubrica
Câmara Municipal de Dois Riachos

100
SERVIÇO REGISTRAL
R. Miguel Vieira Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos / Alagoas - CNPJ 04.458.700/0001-01
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé.
D. Riachos-AL 10 OUT. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Luciana Araújo dos Santos - Substituta

invão, nos si elege para ser empregados
o povo, e mais amigo, temos que
valorizar o voto do povo. Passei
um período muito doente mas
graças a Deus, me recuperei
aqui estou, tive o apoio de muitos
amigos, e estou aqui em 2011, disse
que quem faz o mal não espere
o bem. falou ainda que quando
você estiver subindo lembre-se
de alguem que está decendo.
Estamos aqui para ajudar a
Prefeita fazer um belo trabalho
para o nosso Povo, pediu a Prefeita
e aos Secretarios que mandem os
projetos com pelos 15 dias antes
da votação. Agradeceu ao povo, e
disse que deve aqui paga aqui.
Não vamos rejeitar projetos da Prefeita
vamos que trabalhar pelo povo.
Pediu a Deus para que a Nova
Mesa Trabalharse bem. Muito Obrigado.
1º) orador Vereador Antonio Padre
do Carmo, agradeço a todos pelas
suas presenças. estou aqui hoje com
a mesma satisfação de Janeiro
de 2009, quando fui eleito Presidente
desta Casa, sabemos que quando
entramos em uma desputa e para
ganhar ou perder, sai da Presidência
desta Casa, de Cabeça erguida,
fiz uma reforma que hoje
esta Câmara não faz vergonha
ao contrario da inveja as cidades.

rigenhas. Dam Tenorio, Vo. ce hoje
recebe uma Câmara de Vereadores
com suas contas todas em
dias, energia, Telefone, Salarios,
esta casa tem hoje internet
e telefone que antes não tinha,
ar condicionado, computadores e
toda reformada. Desejam a todos
um feliz ano novo e sucesso
a nova Mesa Diretora. Muito
obrigado. 5º Vereador Francisco
Soares de Souza, Senhor Presidente
Senhores Vereadores e assistencia pre-
sente. Quero agradecer aos presentes
a exemplo do Vereador Hugo Nandre-
ley de Cacimbinhas, Presidente da UVeal,
a Dra Adamastor Aciolly, aos Vereadores
de Cacimbinhas e com muito prazer
que hoje recebo o cargo de 1º
Secretario, Vamos trabalhar juntos,
só estou triste porque no Natal
e final de ano nossa cidade
esta as escuras, diferente das
demais a exemplo de Poço das
Trincheiras, que esta toda iluminada
Desejo a todos um feliz
Novo. Muito obrigado. 7º
Vereador de Cacimbinhas e Presidente
da UVeal, Hugo Nandreley, quero
parabenizar o Vereador e Ex Pre-
sidente Antonio Padua, desse que
Dois Riachos, estava de parabens
si sentia muito horrado pe-
convite. A Câmara de Vereado-

SERVIÇO REGISTRAL
Dr. Miguel V. de Novaes, 73 - Centro - 57560-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-21
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé
D. Riachos - AL 10 OUT 2016
FERCIVAL
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Juliana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"
A360915

de Dois Riachos, e uma das melhores da região, seus Vereadores estão de parabens, conheço o Tonho de Padua a muito tempo, como conheço o Zé Luis o Chico Soares, e sei que eles gostam do cargo que exerce. Dans lhe conheço e sei que vai fazer um bom trabalho nesta casa. 7º orador, Pastor da Assembleia de Deus, Claudio, Senhor Presidente senhores Vereadores, quero agradecer a todos os presentes. Quero parabenizar ao Ex-Presidente Antonio Padua, que fez um excelente trabalho Vereador responsavel, o Pastor disse que oposição existe e só devia existir quando acontece a eleição depois é uma e trabalhar em beneficio do povo. Estamos na Posse de nosso amigo Dans falou que o proposito dele era trabalhar em favor dos cidadãos de Dois Riachos, o Pastor pediu a Deus, para que ele possa continuar colocando nos corações dos Vereadores, bons propositos para trabalharem em favor do povo. Pediu que Deus abençoasse os Vereadores, pediu tambem para abençoar a população, agradeceu a presença do Pastor Ozorio Braz, e pediu que o mesmo fizesse uma oração em favor da nova Mesa Diretora. Pediu que Deus iluminasse a todos

→

para fazer um bom trabalho.
8º orador Pastor Ozório Braz, Sr. Presidente Senhores Vereadores e autoridades presente e público em geral. Quero parabenizar a toda Nova Mesa Diretora desta Casa e disse que estava muito feliz e com muito prazer de estar em Dois Riachos, em seguida fez uma oração em de todos os membros da Mesa.
9º oradora - A Cadenica Marlene Eleoterio, Sr. Presidente, Senhores Vereadores, autoridades civiles e Militares senhores e Senhoras, quero saudar a todos em nome do Dr. Adamastor Aciolly, Juiz renomado, um exemplo para todos que trabalham na Justiça Alagoana, agradeceu aos Vereadores de Cacimbinhas pelas presenças, agradeceu tambem aos Vereadores que votaram em Damião Tenorio, para Mesa Diretora, Marlene disse que os Vereadores atuais mudaram o estilo de eleição para Nova Mesa Diretora, e que este estilo deve continuar, o poder Legislativo e o mais importante, saudou a Dra Tita e os colegas de Curso, Angela e Emanuel, saudou o Presidente da UVeal, Hugo Nandrelly, disse admirar muito o Pastor Ozório Braz, elogiou o Vereador Antonio

DRMC - 02 M 58

Padua, disse que o que fez é um exemplo de Democracia, e pediu que Deus abençoasse a todos. 10º orador Dr. Adamastor Aiolly, Juiz de Direito, sinto o dever de agradecer a Marlene, a conheci a 15 anos passados, agradeço a oportunidade e ao Dom desejo sucesso em sua nova Missão. Citou a escuridão que o Francisco falou e disse que a mesma seria a iluminação do amanhã. 11ª oradora - Dra Eunides Pereira, Senhor Presidente e senhores Vereadores e demais presentes. Quero saudar a todos, e ao mesmo tempo elogiar o grande ato de bravura os Vereadores tiveram. Disse que Políticos como os Vereadores, tem bons propositos de trabalhar pelo povo. agradeceu a Marlene e disse que ela é uma grande Mulher, Deus ilumine mais essa Vitoria não é sua mas sim de Marlene. Disse ainda que fica feliz em ver pessoas terem sucesso la fora e depois Volta a sua Terra natal, citou o exemplo da jogadora Marta. Fica feliz em ver pessoas lutadoras e Mestres Voltar a trabalhar por sua gente. 12º orador o Vereador e Presidente - Dom Teodorio da Silva, Senhores Vereadores e assistencia presente. Disse que a 02 anos passados lhe foi prometido a Presidencia, mas depois sentiu que não seria a sua vez, mas agora eu senti que seria Presidente, porque Deus me avisou que eu seria. Falou ainda

→

FERC-AL SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 10 OUT. 2011
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

Fl. 58

Damião

José Alves Cordeiro

Ata da Sessão ordinaria da Câmara de Vereadores de DOIS Riachos - Alagoas. 17/02/2011.

Aos 17 dias do mes de Fevereiro de 2011, às 9:00 horas, no predio da Câmara Municipal de Vereadores de DOIS Riachos, situada a Avenida Miguel Vieira de Novais nº 11, nesta Cidade, reuniram-se mais uma Vez os seguintes Vereadores. Damião Tenorio da Silva, Jose Alves Cordeiro, Francisco Soares de Souza, Cicero Ferreira de Melo, Antonio Padua do Carmo, Jorge Ferreira Silva José Tomás da Silva. Sob a Presidência do Vereador Damião Tenorio da Silva, compareceram 07 (sete) Vereadores numero legal, havendo nº legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão. Em seguida mandou fazer a Chamada regimental, logo após pedir que fose feita a leitura da Ata anterior, a mesma foi posta em discussão e votação e foi aprovada. Passando para o expediente Constou 1 requerimento do Vereador Francisco Soares de Souza, no sentido de que a Secretaria de Saúde tome as devidas providencias com relação aos atendimentos odontologicos, o mesmo foi discutido e aprovado. Passando para a ordem do dia Constou um Projeto de Lei do Executivo referente ao

com relação ao Pastor Ozósio Braga, desse que ele é um verdadeiro lutador e vitorioso. Agradeceu a presença dos Senhores, Jailton Matias, Ex-Prefeito e José Damacena, também Ex-Prefeito, do Presidente da UVeal Hugo Wandrefey, do Dr. Adamastor Acioly e da Dra. Tita, sua esposa, agradeceu ainda aos Vereadores de Cacimbinhas, Angela Lustosa e Emanuel Bulhões. Agradeceu aos Vereadores, Francisco Soares, Cicero Ferreira, José Alves Cordeiro e José Tomás da Silva, que confiaram e votaram para ele ser Presidente. desse que ia honrar todos os compromissos assumidos, estou confiante no Senhor Jesus, que faremos um bom trabalho nesta casa no biênio 2011/2012. Falou ainda sobre a escolha da Dra. Tita como Procuradora desta casa devido a estreita amizade entre ela e a Marlene e a sua competência para exercer a função. Quero desejar a todos um feliz ano Novo. E a seguida encerrou a Sessão. Eu, Benedito Novais de Melo que redigi a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente Sr. Secretario e Vereadores:

01 Damião F. da Silva
02 Francisco Soares de Souza
03 José Tomás da Silva
04 Cicero Ferreira de Melo,

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57500-000
Dois Riachos - Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutível conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 10 OUT. 2011
FERCHAL
Sello de Autenticidade
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Luciano Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de autenticidade"

Estado de Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-13.990.573/0001-51

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede Na AV. Miguel Vieira de Novaes, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57560-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Dois Riachos, 30 de Setembro de 2011.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
CPF: 723.478.804-20

DRMC - TC2 M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.250.908/0001-32 MATRIZ		30/12/1974

NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV MIGUEL V DE NOVAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 57.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS RIACHOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/8/2011** às **10:20:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DIPLOMA

O Juiz Eleitoral da *46ª* Zona, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições realizadas no Município de DOIS RIACHOS, em cinco de outubro do ano de dois mil e oito, que transcorreram sob a responsabilidade da 65ª Junta Eleitoral do Estado de Alagoas, expede o diploma de Prefeita de Dois Riachos a

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

concorrente pelo *Partido da Social Democracia Brasileira, da Coligação Vontade do Povo (PRB/PDT/PTB/PMDB/PSC/PRTB/PSDB), com votação majoritária de 3.605* votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cacimbinhas (AL), 02 de setembro de 2009

DR. DIEGO ARAÚJO DANTAS
JUIZ DA 46ª ZONA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.
Dois Riachos-AL. 04/09/09
Kéyla Jeny Barbosa da Silva Paes
Tabeliã Pública

Autenticidade
Válido Somente com o Selo
AN610304

PRMC - 62 M
Fls. 63
Rubrica
Comunicações

Termo de Posse do Prefeito eleito em 05/10/2008, a Sra. Rosineide Barbosa de Araújo Camilo, em 01/01/2009.

Aos 1º dias do mês de Janeiro de 2009, as 1:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Dois Riachos, Alagoas, Situada à Avenida Miguel Vieira de Novais, nº 121, nesta cidade, os Vereadores reunidos em Sessão Solene, sob a Presidência do Vereador Antonio Padua do Carmo e Presidente eleito, compareceu a Sra. Rosineide Barbosa de Araújo Camilo, que exibiu o seu Diploma de Prefeito(a) eleita Constitucional no pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, Perante à Câmara Municipal de Vereadores, leu e prestou o Compromisso legal de respeitar as Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, e na presença dos Vereadores reunidos em Sessão Solene foi aceito, o presente compromisso legal. "Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem estar do seu povo, "Assim Prometo". Depois de lido e achado conforme Pelo Prefeito(a) eleito(a), e pelos integrantes da Câmara Municipal de Vereadores, foi por todos aceito, e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal,

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

Pelo Prefeito (a) efeito (a) e empossada e pelos Vereadores e por mim Vereador, Damião Tenório da Silva que redigi e secretariei os trabalhos de Posse.

x Rozinilde Barbosa de Araujo Camilo
x [illegible]
x Damião T. da Silva
x Jorge Ferreira Silva
x Kely Jany Barbosa Gaia [illegible]
x [illegible]
x [illegible]
x [illegible]
x Cicero Ferreira de melo
x Jos Tomas da Silva

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

Manifestação dos associados da Entidade Requerente
Ata de Assembléia geral

Aos 23 de setembro de 2011, às 09:00 horas, na Av. Miguel Vieira de Novais, n° 60, reuniram- se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, com finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Miguel Vieira de Novais, primeiro andar de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes José Silveira Gomes, Edleuza de Almeida, Gervasio Severo Neto, Maria Luciene Soares Severo, Gervásio Severo Neto Junior, Maria José Dantas de Farias, Maria do Carmo Soares, Josefa Maria Lucindo, Genielson Oliveira Santana, Dayany Kristine Ferreira Silva, Cicero de Lima, Gilmar Cardeal Oliveira, Maria Luciana Soares de Almeida, Wanderson de Almeida Gomes, José Leandro dos Santos, Pedro junior da Silva Melo, Marieta Laurentino dos Santos, Gilvan Cesar Costa de Oliveira, José Ferreira de Oliveira, Antoniel Soares de Almeida, Cicera Francisca da Conceição, Rosivan Rodrigues da Silva Junior, Rosivan Rodrigues da Silva, Marileide Matias de Azevedo Rodrigues, Meyre ely Matias Rodrigues, Pedro Silvestre de Oliveira, Joelma Oliveira Santana Costa. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n°1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será escrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2011 e eu Elaine Soares Severo, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome do associado: Maria José Dantas Braz assinatura

Nº da Identidade: 28.779.815-X

Endereço completo: Rua: Augusto Barbosa, 208

CEP: 57560.000 -

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

Nome e assinatura do associado: José Leandro dos Santos

Nº da Identidade: 385.693-AC

Endereço completo: Praça da Matriz, 99

CEP: 57560-000

Nome e assinatura do associado: Maria do Carmo Soares

Nº da Identidade: 873-930

Endereço completo: Praça da matriz

CEP: 57560-000

Nome e assinatura do associado: Josefa Maria Lucindo.

Nº da Identidade: 3.858.837.

Endereço completo: Rua: Nossa Senhora de Fátima.

CEP: 57560000-

Nome e assinatura do associado: Pedro Junior da Silva Melo

Nº da Identidade: 1951104-3.

Endereço completo: Rua: Nossa Senhora de Fátima.

CEP: 57560000-

Nome e assinatura do associado: [illegible]

Nº da Identidade: RG. 1096352 SSP PE

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

Endereço completo:
Rua Augusto Barbosa nº 46.

CEP: 57.560-000 -

Nome e assinatura do associado: Roziven Rodrigues da Silva Junior

Nº da Identidade: 3245240-3 SDS

Endereço completo:
Avenida Miguel Vieira de novais, 270

CEP: 57560-000 -

Nome e assinatura do associado: Mavisleide Matias Azevedo Rodrigues

Nº da Identidade: 839 066

Endereço completo:
Avenida Miguel Vieira de Novais

CEP: 57560 -000

Nome e assinatura do associado: Pedro Silvestre de oliveira

Nº da Identidade: 1.175.908

Endereço completo:
Avenida Miguel Vieira de Novais

CEP: 57560 -000

Nome e assinatura do associado: Roziven Rodrigues da Silva ~~Junior~~

Nº da Identidade: 748.111

Endereço completo:
Avenida Miguel Vieira de Novais

CEP: 57560 -000

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 68

Nome e assinatura do associado: Meyre Ely Matias Rodrigues

Nº da Identidade: 2138701

Endereço completo: Av. Miguel Vieira de Novaes

CEP: 57560-000 -

Nome e assinatura do associado: Wanderson de Almeida Gomes

Nº da Identidade: 34.792.662-9

Endereço completo: A.V. Miguel Vieira de Novaes, 60

CEP: 57560 - 000

Nome e assinatura do associado: Dayany Kristine Ferreira Silva

Nº da Identidade: 2119401

Endereço completo: Rua Carlos Gomes S/N

CEP: 57560 - 000

Nome e assinatura do associado: Gervásio Severo Neto

Nº da Identidade: 7782.615 SSP/SP

Endereço completo: Avenida Frei Damião de Bozzano 487

CEP: 57560 - 000

Nome e assinatura do associado: GERVASIO SEVERO NETO JÚNIOR

Nº da Identidade: 3623386-2 SEDS/AL

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. dos Comunicações - Fl. 69

Endereço completo: AVENIDA FREI DAMIÃO DE BOZZANO. Nº 487

CEP: 57560-000 -

Nome e assinatura do associado: x Maria Luciene Soares Severo

Nº da Identidade: 1.357.784 SSP/AL

Endereço completo: AVENIDA FREI DAMIÃO DE BOZZANO. Nº 487

CEP: 57560-000 -

Nome e assinatura do associado: GENIELSON OLIVEIRA SANTANA.

Nº da Identidade: 1935755

Endereço completo: RUA AUGUSTO BARBOSA

CEP: 57560 000 -

Nome e assinatura do associado: Gilvan Lima costa de oliveira

Nº da Identidade: 3570736-4

Endereço completo: RUA DELMIRO GOUVEIA.

CEP: 57560000 -

Nome e assinatura do associado: Joelma Oliveira Santana Costa

Nº da Identidade: 1.097.077

Endereço completo: Rua: Delmiro Gouveia

CEP: 57560000-

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

DRMC - 02 M. das Comunicações
Fls. 70
Publica

Nome e assinatura do associado: Cicera Francisca da conceição

Nº da Identidade: 99001310835 SSP_AL

Endereço completo: Sítio Gameleira

CEP: 57560 - 000

Nome e assinatura do associado: Antoniel Soares de Almeida

Nº da Identidade: 3123051-2 SSP_AL

Endereço completo: Sítio Gameleira

CEP: 57560 - 000

Nome e assinatura do associado: Maria Luciana Soares de Almeida

Nº da Identidade: 3123122-5

Endereço completo: Rua Castelo Branco

CEP: 57.560.000 -

Nome e assinatura do associado: Gilmar Cardeal Oliveira

Nº da Identidade: 1.210.424

Endereço completo: Rua Castelo Branco

CEP: 57.560-000 -

Nome e assinatura do associado: Cicero de Lima

Nº da Identidade: 721.259 SSP-AL

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-13.990.573/0001-51

Endereço completo: RUA SÃO SEBASTIÃO 251

CEP: 57560.000-

Nome e assinatura do associado:_____

Nº da Identidade:_____

Endereço completo:_____

CEP: _____-_____

DRMC - 02 - M
Fls. 72
Rubrica
Comissão de Licitação

CORREIOS SZ774405687BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
25/11/2011 18:17	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
25/11/2011 13:42	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
25/11/2011 07:08	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	
23/11/2011 15:28	CTCE MACEIO - MACEIO/AL	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	
22/11/2011 15:01	AC DOIS RIACHOS - DOIS RIACHOS /AL	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE MACEIO - MACEIO/AL	
22/11/2011 14:13	AC DOIS RIACHOS - DOIS RIACHOS /AL	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2309	09S2333
Longitude	37W0522	37W0602

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.43

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Miguel Vieira de Novaes, 60, 1º andar		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.061412/11	70,00	EMA
53000.061577/11	1.270,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
28	53000.029069/09	Dois Riachos	AL	100,00	ARQDEF
28	53000.003373/03	Dois Riachos	AL	180,00	ARQDEF
4	53610.000255/98	Dois Riachos	AL	520,00	ARQDEF
28	53000.029327/09	Dois Riachos	AL	1.270,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Miguel Vieira de Novaes, 60		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	
13/03/2012 - Análise técnica concluída sem exigência		

Ricardo da Costa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**, na localidade de **Dois Riachos / AL** , processo nº **53000.060366/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 11, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim**	**Não**
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	**Quant. declarada**	
Obs.: são válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entende-se que:	14	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/n.	**Quant. validada**	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos	14	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	14	
2 – Manifestação de apoio coletiva apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante.	**Sim**	**Não**
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas	**Quant. declarada**	

apresentadas sob a forma de abaixo-assinado; Entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço com ou sem número da residência; - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante; - O CEP é opcional.	444 **Quant. validada** 336 ✓
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	336 ✓
Obs.: não foram validadas as manifestações às fls. 42, 43, 44, 45, 46, considerando faltas de números de identidade.	

3 - Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quant. declarada** 3 **Quant. validada** 1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: x 5	5	
Obs.: não foram validadas as manifestações às fls. 35, 36 considerando a falta de número de identidade e de declaração de endereço.		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim** X	**Não**
Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	**Quant. declarada** 24 **Quant. validada**	

- **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço. RG ou CPF: - **Ata válida**: Registrada em Cartório.	24
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	48

II - NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
14	336	5	24	379

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	X	

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

Analista Responsável

Jason Campelo Bastos
Analista Técnico-Adm. - Mat. 1787554
DRMC-02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC do Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos na localidade de **Dois Riachos / AL**, processo nº **53000.060366/2011-65** em atendimento ao Aviso de Habilitação 11, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011, constatou-se que a entidade:

I. diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004. Sendo assim, a entidade deverá ser oficiada, juntamente com as outras, acerca do possível acordo entre elas.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos	53000.060366/2011	379	SIM
Associação dos Moradores de Dois Riachos	53000.061412/2011	26	SIM

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl. 2		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
tatuto - fl. 6-12 Ata de Fundação/Eleição - fl. 13-18		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fl. 25-71		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl. 23 Dois Riachos FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl. 23		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 23		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl. 5		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 5 anos Validade: 15/04/2016	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Silveira Gomes	273.022.658-36	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elaine Soares Severo	089.081.344-25	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

1 - Rol de associados - fl. 19
2 - Certidões Criminais - não há

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

3 - Endereço de Sede - fl. 23
4 - Fiel Cumprimento - fl. 22
5 - Comprovante de taxa - fl. 24

13.	**Conclusão da Análise**

Em face da análise, concluiu-se que, em virtude da existência de outras entidades pleiteantes à autorização para operar em serviço de Radiodifusão Comunitária no mesmo município, será necessário envio de Ofício e Nota Técnica de Proposta de Acordo para as entidades concorrentes. É o relatório, à consideração superior.

Jason Campelo Bastos
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ
Rua 1º de Março, 64 — 1º andar — Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20010-900
Telefones: (21) 2263-1193 FAX: (21) 2518-9026

Ofício nº 328/GT/DRMC-RJ/SCL-MC

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

Ao Senhor
José Silveira Gomes
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de ~~**Senador Rui Palmeira**~~ **/ AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC contendo proposta de acordo entre as entidades interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste sobre o acordo proposto. Transcorrido esse prazo, sem a concretização do acordo ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3. alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

GT/DRMC-RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Proposta de Acordo**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060366/2011, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

3. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma nº 1/2004, este Ministério deve-se sugerir o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes

Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.060366/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, Dois Riachos, AL.	379
53000.061412/2011	Associação dos Moradores de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novais, nº 129, Dois Riachos, AL.	26

4. Havendo interesse real quanto ao entendimento associativo, as entidades deverão observar as seguintes opções para o acordo proposto entre as interessadas:

maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3 alínea "b" da Norma 1/2004.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2012.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé

D. Riachos-AL 10 OUT. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel M. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 10 OUT. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Rua Cel. V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

D. Riachos-AL 10 OUT. 2011

Luciano Araújo dos Santos - Titular
Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

84

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associação de Desenv. Cultural Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos – AL
OFÍCIO Nº 328/2012/GT/DRMC-02
53000.060366/2011

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 04/05/2012

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: DOIS RIACHOS — 04 MAI 12 — AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: José Silveira Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 558 1612/SSP/AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Claudemi Gomes da Silva CII/AC - Dois Riachos/AL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

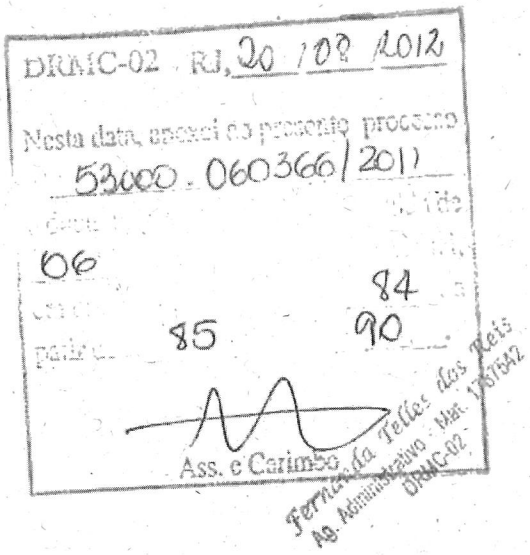
DRMC-02 - RJ, 20 / 08 / 2012
Nesta data, anexei ao presente processo
53000.060366/2011
06
84
85
90
Ass. e Carimbo
Fernanda Telles dos Reis
Aq. Administrativo Mat. 1267542
DRMC-02

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
CNPJ: 13.990.573/0001-51

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fl. 85
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039738/2012-75
DRMC -02
20/08/2012-15:34

OFICIO

Oficio Nº. 09/2012

A excelentíssima Senhora
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
COORDENARA DO GRUPO DE TRABALHO

A Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos representada através de seu presidente Sr. **JOSÉ SILVEIRA GOMES**, vem ao presente pedir esclarecimentos sobre o Oficio Nº 328/GT/DRMC-RJ/SCL-MC que segue cópia em anexo, o mesmo informa uma proposta de acordo entre a Associação de Desenvolvimento de Dois Riachos e a Associação dos Moradores de Dois Riachos, sendo que não foi feito nenhum acordo entre as mesmas, vencido o prazo de 30 (trinta) dias deveria ter sido aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº. 01/2004, ou seja, o critério da maior representatividade, sendo que até a presente data não recebemos nenhuma notificação nem houve mudança no relatório do MC.

Dois Riachos – AL, 08 de Agosto de 2012.

Atenciosamente;

JOSÉ SILVEIRA GOMES
PRESIDENTE

DRMC - 02 - Fls 36 - Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ
Rua 1º de Março, 64 — 1º andar — Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20010-900
Telefones: (21) 2263-1193 FAX: (21) 2518-9026

Ofício nº 328/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

Ao Senhor
José Silveira Gomes
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Senador Rui Palmeira / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC contendo proposta de acordo entre as entidades interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste sobre o acordo proposto. Transcorrido esse prazo, sem a concretização do acordo ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

GT/DRMC-RJ

87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Proposta de Acordo**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060366/2011, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

3. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma nº 1/2004, este Ministério deve-se sugerir o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.060366/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, Dois Riachos, AL.	379
53000.061412/2011	Associação dos Moradores de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novais, nº 129, Dois Riachos, AL.	26

4. Havendo interesse real quanto ao entendimento associativo, as entidades deverão observar as seguintes opções para o acordo proposto entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e

b. pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

II. que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;

b. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

c. documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;

d. pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e

e. havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

5. Por fim salientamos que:

I. será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto;

II. em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será computada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto e, considerando o disposto no subitem 10.2, da Norma 1/2004, constatou-se a necessidade de oficiar a entidade sobre a proposta de acordo com as demais interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

7. Os entendimentos serão aguardados no prazo de 30 dias e, não havendo resposta, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com

maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3 alínea "b" da Norma 1/2004.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 269/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2012.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / *WEIGHT (kg)*

RJ 95459530 2 BR

MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA 1º DE MARÇO 64 1º ANDAR CENTRO
20010-900 RIO DE JANEIRO/RJ

JOSÉ SILVEIRA GOMES
ASS. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
AV. MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 60 CENTRO
57560-000 DOIS RIACHOS/AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

dentificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
2		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
06		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
tatuto - fl. 6-12 a de Fundação/Eleição - fl. 13-18		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
25-71		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
23 is Riachos FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
23		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
23		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
5		

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 5 anos Validade: 15/04/2016

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Silveira Gomes	273.022.658-36	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elaine Soares Severo	089.081.344-25	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Rol de associados - fl. 19
Certidões Criminais - não há

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

3 - Endereço de Sede - fl. 23
4 - Fiel Cumprimento - fl. 22
5 - Comprovante de taxa - fl. 24

13.	**Conclusão da Análise**

Em face da análise, concluiu-se pelo cumprimento das seguintes exigências: comprovação de que o Estatuto Social e Ata de fundação foram devidamente registrados no Livro "A" do RCPJ; adequação do Estatuto Social ao tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos de acordo com a Norma 1/2011 e certidões criminais dos dirigentes. É o relatório a consideração superior.

Em face da análise, concluiu-se que, em virtude da existência de outras entidades pleiteantes à autorização para operar em serviço de Radiodifusão Comunitária no mesmo município, será necessário envio de Ofício e Nota Técnica de Proposta de Acordo para as entidades concorrentes. É o relatório, à consideração superior.

Fátima de Araújo Soares
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/11 Localidade/UF: Dois Riachos/AL

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fl. 2		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fl. 06		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto - fl. 6-12 Ata de Fundação/Eleição - fl. 13-18		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fl. 25-71		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl. 23 Dois Riachos FM		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fl. 23		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 23		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fl. 5		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 5 anos	Validade: 15/04/2016

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Silveira Gomes	273.022.658-36	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elaine Soares Severo	089.081.344-25	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

1 - Rol de associados - fl. 19
2 - Certidões Criminais - não há

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 538/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL**, protocolizado em 28/11/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, foi devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas, e 7.2.1.1 e alíneas, da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, e na Lei 9.612/98, conforme transcrição a seguir:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:
*3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 **(quatro) anos**, sendo admitida uma recondução;*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A"do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 15/04/2011, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,** ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

Fátima de Araújo Soares

FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 538/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

Edineia P. da Costa

EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 630/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 538/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

GT/DRMC-RJ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC 03 Fls. 94 Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60

CEP / *CODE POSTAL*

57.560 -000 Dois Riachos – AL

/ *PAYS*

OFÍCIO Nº 630/2012/GT/DRMC- RJ

53000.060366/2011

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SI

O ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edilanza de almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

24/09/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOIS RIACHOS
*24 SET 12
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1959287-0/SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1807685

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x

DRMC-02 RJ, 23 / 10 /2012

Nesta data, anexei ao presente processo 53000.060366/2012 a documentação a seguir, constituída de 13 folhas que numerei e rubriquei, em continuação a este de nº 94, a partir do nº 95 até o nº 107.

Ass. e Carimbo

Fernanda Telles dos Reis
Ag. Administrativo Mat 1787542
DRMC-02

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 1º ANDAR - DOIS RIACHOS - AL

DRMC - 02 - Fls. 95 - Rubrica - Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050363/2012-02
DRMC -02
29/10/2012-13:12

Ofício nº 17/2012

As Senhoras
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC - RJ
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 630/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Tendo em vista a existência de pendências no processo nº 53000.060366/2011, na localidade de Dois Riachos / AL, no qual nossa entidade requer autorização para execução de do serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos encaminhando em anexo a seguinte documentação Jurídica:

I. Certidão Cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

II. adequação da atual redação ao disposto na Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº. 462 de 14/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, e na Lei 9.612/98, conforme transcrição a seguir:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:
3) o tempo de mandato dos membros que compõe, a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

III. Certidão Cartorária de comprovação de que as alterações estatutárias foram devidamente averbadas junto ao registro inicial de pessoas Jurídicas e registradas no Livro "A" de pessoas jurídicas.

IV. Certidão Cartorária de que a ata de Constituição datada de 15/04/2011, foi devidamente registrada no Livro "A" de pessoas Jurídicas.

V. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da Região.

Atenciosamente;

Dois Riachos - AL, 18 de Outubro de 2012.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
Diretor Geral

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMRACA DE CACIMBINHAS ESTADO DE ALAGOAS.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que verifiquei os livros de Pessoas Jurídicas, deste Cartório e encontrei o Registro seguinte: Em, 01.06.2011, no Livro "A". Fls. 195 ás 196 v. Sob nº de Ordem 97, e Protocolado no Livro A/2, fls. 06, sob nº de ordem 392, o Registro do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS. CERTIFICO AINDA QUE, em, 17.10.2012, Foi Averbado as Margens do livro "A" fls. 195 ás fls. 196 v. Sob nº de Ordem 97. O 1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS. Com as alterações citadas no Aditivo. Eu, Kêyla Jeny Barbosa da silva Paes - Tabeliã pública, que esta Subscrevi, dato, assino, raso e dou Fé. Dois Riachos - al.17.10.2012.

(a). Kêyla Jeny B. da S. Paes

Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes
CPF 7[illegible]-04
Tabelia Público

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AB737687

97
1v

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA DE DOIS RIACHOS, registrada sobre o protocolo fls. 06, nº 392, às folhas 195 às 196v, do livro A, sob o nº de ordem 97, do registro de Pessoas Jurídicas no Cartório de Dois Riachos, por força de competência estatutária, **RESOLVE**, de comum acordo, e na melhor forma do direito, **ALTERAR** o Estatuto Social, tendo em vista a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma 1/2011, aprovada pela Portaria 462 de 14/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, e na Lei 9.612/98, passando a vigorar os artigos 11 e 12 do presente estatuto da seguinte forma:

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fudadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

Cláudio José F. de C. Canuto
ADVOGADO
OAB/AL Nº 5521

obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Estatuto Social ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

José Silveira Gomes

JOSÉ SILVEIRA GOMES
Diretor Geral

CLAUDIO JOSÉ FERREIRA DE LIMA CANUTO
Advogado OAB/AL 5821

TESTEMUNHAS:

Josefa Bizerra Cutoza

NOME:

CPF:

023.298.784-00

NOME: Tamara Soares Pereira

CPF: 053 005 214-85

" A V E R B A Ç A Õ "

Em,17.10.2.012. Foi Averbado as Margens do, Livro "A" fls.195 ás fls.196v.sob nº de Ordem 97,// e Protocolo A/2,fls. 06,sob nº de Ordem 392, olº // Aditivo ao Estatuto Social,digo, Estatuto Social da Associação e Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, em, 17.10.2.012. Eu,Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes-Tabeliã Pública,que esta Subscrevi,dato,assino,e dou// Fé.Dois Riachos-AL, 17.10.2.012.

(a). Kêyla Jeny B. da S. Paes.

Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes
CPF: 731.502.924-91
Tabeliã Pública

FERCESAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AB737688

Válido Somente c

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMRACA DE CACIMBINHAS ESTADO DE ALAGOAS.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que verifiquei os livros de TÍTULOS E DOCUMENTOS, deste Cartório e encontrei o Registro seguinte: Em, 01.06.2011. Foi Registrada a ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, no Livro B/6, FLS. 56 v, Sob nº de Ordem 356, e Protocolado no Livro A/2, fls. 06, sob nº de ordem 391. Em, 01.06.2011. Eu, Kêyla Ney Barbosa da Silva Paes - Tabeliã pública que esta Subscreví, dato assina, e dou Fé.Extraída do livro em, 17.10.2012

(a). Kêyla Jeny B da S. Paes

Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes
CPF: 758.602.524-04
Tabeliã Pública

FERCAL
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AB737689

Válido Somente com ... Autenticidade

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro Andar – Dois Riachos – Alagoas

DRMC Fls. 1003

ENCAMINHAMENTO

A Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos representada através de seu presidente tem a encaminhar em anexo as certidões criminais de:

JOSÉ SILVEIRA GOMES (DIRETOR GERAL)
ELAINE SOARES SEVERO (DIRETOR ADMINSITRATIVO)
EDLEUZA DE ALMEIDA (DIRETOR DE OPERAÇÕES)

Dois Riachos, 18 de Outubro de 2012.

Atenciosamente;

JOSÉ SILVEIRA GOMES
DIRETOR GERAL

01/10/2012 **000750225**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000750225 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JOSÉ SILVEIRA GOMES, filho de Secundo Alves Gomes e Santinha Aparecida Silveira, nascido aos 20/03/1956, vinculado ao RG: M-558.612, CPF: 273.022.658-36 **********

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão especifica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 1 de outubro de 2012 às 11h37min.

PEDIDO Nº: ***000750225***

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Alagoas

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201200285339

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

JOSE SILVEIRA GOMES
CPF: 273.022.658-36
RG: 558612 SSP/MG

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).
Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado

Santana do Ipanema, 1 de outubro de 2012. (10:56h)

David Figueiredo de Vasconcelos Júnior
Seção de Distribuição

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2012.00285339-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

01/10/2012 000750215

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000750215 FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ELAINE SOARES SEVERO, filha de Gervasio Severo neto e Maria Luciene Soares Severo, nascida aos 20/01/1991, vinculada ao RG: 3319914, CPF: 089.081.344-25 **********

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 1 de outubro de 2012 às 11h31min.

PEDIDO Nº: 000750215

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Alagoas

ORMC Fls. 104 Rubrica Justiça Federal Seção de Comunicações

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201200285334

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

ELIANE SOARES SEVERO
CPF: 089.081.344-25
RG: 33199914 SSP/AL

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).
Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado

Santana do Ipanema, 1 de outubro de 2012. (10:54h)

David Figueiredo de Vasconcelos Júnior
Seção de Distribuição

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2012.00285334-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

01/10/2012 **000750223**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000750223 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

EDLEUZA DE ALMEIDA, filha de Antonio Jeronimo de Almeida e Maria Isabel de Almeida, nascida aos 29/09/1968, vinculada ao RG: 19.592.687-0, CPF: 089.416.978-59 **********

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 1 de outubro de 2012 às 11h35min.

PEDIDO Nº: *000750223*

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Alagoas

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201200285342

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

EDLEUZA DE ALMEIDA
CPF: 089.416.978-59
RG: 195926870 SSP/SP

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s 1 página(s).
onstam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado

Santana do Ipanema, 1 de outubro de 2012. (10:58h)

David Figueiredo de Vasconcelos Júnior
Seção de Distribuição

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2012.00285342-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

CORREIOS SI684922759BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
23/10/2012 07:04	CTE BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	Encaminhado
	Encaminhado para CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	
19/10/2012 15:01	AC DOIS RIACHOS - DOIS RIACHOS /AL	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE MACEIO - MACEIO/AL	
19/10/2012 11:17	AC DOIS RIACHOS - DOIS RIACHOS /AL	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

Imprimir

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

MC Fls. 108 Rubrica Comunicações

dentificação do Processo

lúmero: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

ntidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

viso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 285

Processo

. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	null	15/04/2016 15/04/2016	
José Silveira Gomes	273.022.658-36	null	15/04/2016 15/04/2016	

Elaine Soares Severo	089.081.344-25	null	15/04/2016 15/04/2016	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise, concluiu-se pelo cumprimento da seguinte exigência: comprovação de que a Ata de fundação foi devidamente registrada no Livro "A" do RCPJ. É o relatório a consideração superior.

Fátima de Araújo Soares

DRMC
Fls. 109
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 710/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 616/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

GT/DRMC-RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 616/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL**, protocolizado em 28/11/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 15/04/2011, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 616/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

DRMC - 03

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINA / *RE*

Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60

57.560 -000 Dois Riachos – AL

CEP / *CODE POSTAL*

OFÍCIO Nº 710/2012/GT/DRMC- RJ

53000.060366/2011

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

+ José Silveira Sainc

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

06/12/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOIS RIACHOS
*06 DEZ 12
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

+ 538.682/MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

1802768-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 180 mm

DRMC-02 RJ 03 / 01 / 2013

Nesta data [illegible] processo
nº 53000 060366/2011
[illegible] constituída de
03 [illegible] e rubriquei,
com continuação [illegible] nº 111, a
partir do nº 112 até o nº 114.

Ass. e Carimbo

Fernanda Telles dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 DRMC/RJ

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Primeiro andar – Centro – Cep: 57560-000 – Fone: (82)36201260 Dois Riachos – Alagoas

DRMC - 02 - M
Fls. 112
Rubrica 10
Comunicações

Ofício nº. 49/2012

Dois Riachos, 27 de Dezembro de 2012

As Senhoras
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-administrativo
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho delegacia Regional do MC – RJ

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 710/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC**

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS**, Entidade requerente de autorização para execução do Serviço de Radio fusão Comunitária, com o processo **53000.060366/2011**, na localidade de Dois Riachos – AL, vem ao presente enviar a seguinte Documentação Jurídica em anexo, a fim de Sanear pendências existentes.

I. Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 15/04/2011, foi devidamente registrada no **livro "A" de pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000502/2013-20
DRMC-RJ
03/01/2013-15:15

Atenciosamente;

JOSÉ SILVEIRA GOMES
DIRETOR GERAL

03

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMRACA DE CACIMBINHAS ESTADO DE ALAGOAS.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO QUE, Em, 24.12.2012, Registrei a "ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDIÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS" datada,em 15 dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Onze, no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a lei Complementar 01/2004. E, para Constar digitei a Presente certidão a qual vai assinada na forma da lei. Dois Riachos - AL, 24.12.2012

(a)._____
Keyla Jany Barbosa da Silva Paes
CPF. 758.602.324-34
Tabelia Pública

Válido Somente com Autenticidade

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg)

FC0928/33

SI 89932785 5 BR

DOIS RIACHOS *27DEZ12 AL

DOIS RIACHOS *27DEZ12 AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R. 1º DE MARÇO, 64 1º ANDAR CENTRO

20010-900 RIO DE JANEIRO/RJ

114

JOSE SILVEIRA GOMES
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES Nº 60 CENTRO
57560-000 DOIS RIACHOS/AL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRIAC 02 - M. das Comunicações Fls. 115 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	null	15/04/2016 15/04/2016	
José Silveira Gomes	273.022.658-36	null	15/04/2016 15/04/2016	
Elaine Soares Severo	089.081.344-25	null	15/04/2016 15/04/2016	

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)
Em face da análise, concluiu-se que o processo está juridicamente instruido e regular. Encaminhe-se para técnica. É o relatório a consideração superior.

Fátima de Araújo Soares

116

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 058/2013/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**
Av. Miguel Vieira de Novaes, nº 60, Centro
CEP: 57560-000 Dois Riachos / AL

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 063/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

DRMC
Fls. 117
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 063/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.060366/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos/ AL**, protocolizado em 28/11/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

II. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2013.

EWERTON DE MIRANDA NASCIMENTO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 063/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2013.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC - 20 - M. das Comunicações - Fls 119

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associação de Desenvolv. Cultural de Dois Riachos

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Miguel V. de Novaes, n° 60, Centro

CEP / *CODE POSTAL*

CEP: 57560-000 Dois Riachos – AL

PAÍS / *PAYS*

OFÍCIO Nº 058/2013/GT/DRMC- RJ

53000.060366/2011

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S

EZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☑ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

José Silveira Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

01/03/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DOIS RIACHOS * 01 MAR 13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

558-612/MA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

1802768-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 19/03/2013

Nesta data, anexei ao presente p... nº 53000.060366/2011 a documentação s... constituída de 25 folhas q... rubricei, em continuação a c... nº 119, a p... do nº 120 a... nº 144.

Ass. e Carimbo

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A/C EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
COORDENADORA DOGRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dois Riachos – AL, 07 de março de 2013.

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 2ª FASE**

Ref.: **Ofício nº 058/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

Processo: **nº 53000.060366/2011**

Nota Técnica: **nº 063/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.012416/2013-60
DRMC/RJ
Prazo: 30/03/2013
Recebido: 13/03/2013

Prezada Coordenadora,

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, através deste expediente informa que segue documentos em anexo, em atendimento a Norma nº 1/2011, publicada no DOU DE 18/10/2011, referente a solicitação.

Atenciosamente,

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

Válido somente com o selo de autenticidade
FORENSAL
AW32592

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82) 3626-1195
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE SILVEIRA GOMES
dou fé.
12 MAR. 2013
Luciane Araújo dos Santos - Titular
Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

DRMC - 02 - M. das Cônjuges
Fls. 121
Rubrica A

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.990.573/0001-51 MATRIZ		01/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO DOIS RIACHOS FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL VIEIRA DE NOVAES	60	ANDAR PRIMEIRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.560-000	CENTRO	DOIS RIACHOS	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

mitido no dia **06/03/2013** às **19:18:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
13905730001511

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO DOIS RIACHOS FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 60, ANDAR PRIMEIRO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
DOIS RIACHOS

UF
AL

CEP
57560-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
09° 23' 09" S **37° 05' 22" W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 60, ANDAR PRIMEIRO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
DOIS RIACHOS

CEP
57560-000

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
09° 23' 09" S **37° 05' 22" W**

5– LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 60, ANDAR PRIMEIRO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
DOIS RIACHOS

CEP
57560-000

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
09° 23' 09" S **37° 05' 22" W**

6– TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)
09160-06-0312

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
PT0 dB FM – Plano Terra 1/4λ

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,00 m	30,00 m	229,00 m

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02 - M. des Comunicações
Fls. 123
Rubrica 10

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)
34,00 metros	3,8 dB	1,292 dB	0,74

-(PL)

Ou! Canal 200 (87,9 MHz) 123

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10^{10}

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,74) = - 17,32 dBk

= 18,5W = 0,0185 kW

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,32) - 20 log 1 = 89,67 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL PREVISTO DO PBRRADCOM NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO:
CH 200 / 87,90 MHz

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA: 60-805D

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): GRAÇAS 160

BAIRRO: GLÓRIA

CIDADE UF: PORTO ALEGRE RS

CEP: 90660-170

TELEFONE: 51-33158114

FAX: 51-33542493

E-MAIL: ENGTELCO@TERRA.COM.BR

LOCAL: DOIS RIACHOS

UF: AL

DATA: 07/03/2013

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - B. M. das Comunicações
Fls 124
Rubrica

124

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, declara que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Para os devidos fins,

Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82)3526-1195

Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ SILVEIRA GOMES.
dou fé.
12 MAR. 2013
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

DECLARAÇÃO ASSINADA PELA REPRESENTANTE LEGAL

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, declara para os devidos fins na forma da lei, que:

1. Todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma nº 1/2011, obrigatoriamente no interior do raio de 1 km a partir da estação transmissora;

2. A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto na segunda parte do subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma nº 1/2011;

3. O endereço da estação transmissora é na Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, Cep 57.560-000, Bairro Centro, Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, de latitude de 09º 23' 09'', de longitude 37º 05' 22'', situada na área de execução do serviço, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5" da Norma nº 1/2011;

4. O endereço do estúdio, sede e correspondência na Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, Cep 57.560-000, Bairro Centro, Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, de latitude de 09º 23' 09'', de longitude 37º 05' 22'', situada na área de execução do serviço, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.5" da Norma nº 1/2011.

Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82) 3620-1195

Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ SILVEIRA GOMES dou fé.
12 MAR. 2013
☒ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☐ Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

FERMOL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/1
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AW325921

Válido somente com o selo de autenticidade

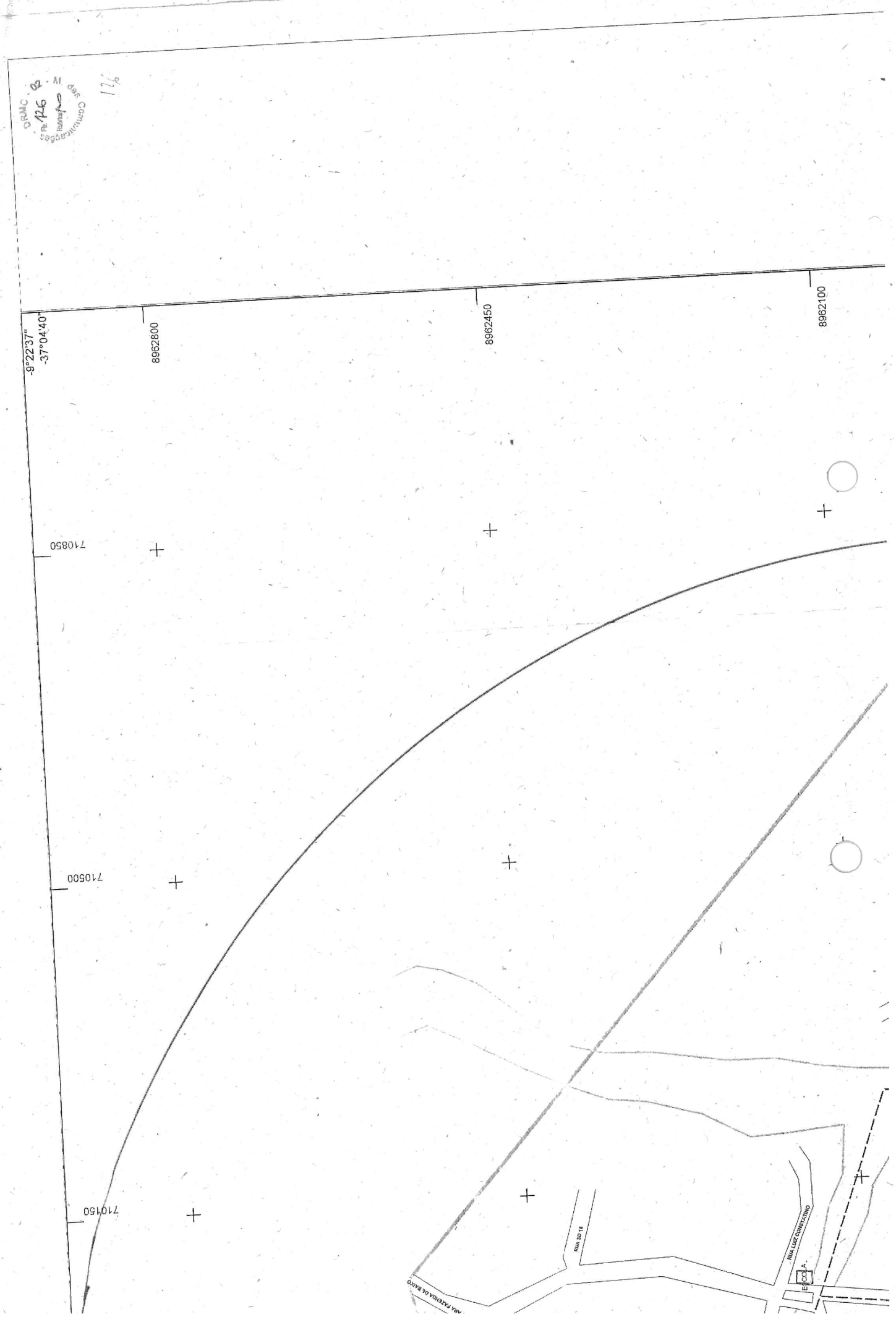

-9°22'37"
-37°04'40"
8962800
8962450
8962100
710850
710500
710150
RUA SD 14
RUA LUIZ CONSTATINO

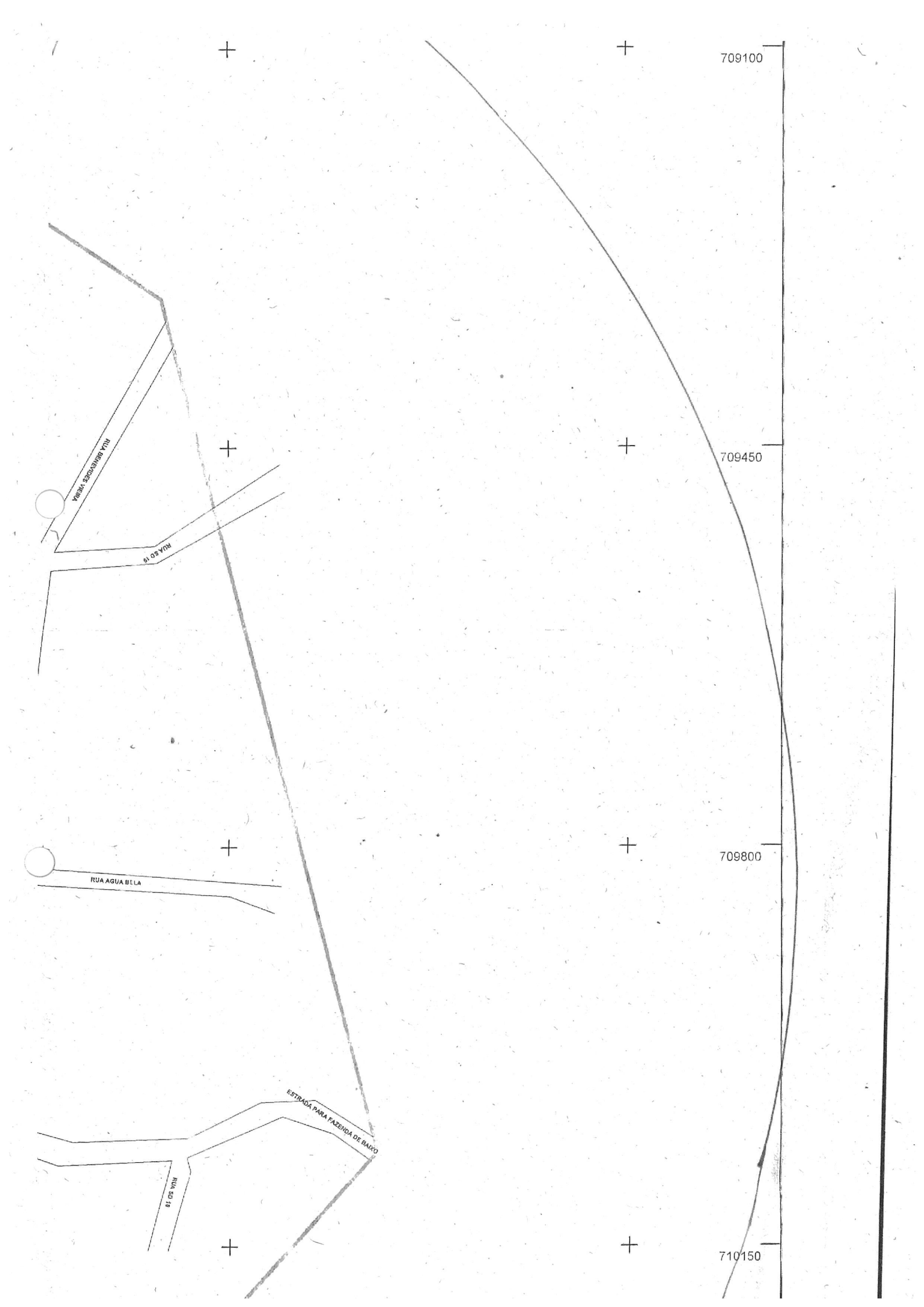
709100
709450
709800
710150
RUA SERVIDORES VIEIRA
RUA SO 19
RUA AGUA BELA
ESTRADA PARA FAZENDA DE BAIXO
RUA SO 18

LEGENDA:

PONTO 1: SEDE, ESTÚDIO ESTAÇÃO TRANSMISSORA AVENIDA MIGUEL VIEIRA N. ANDAR PRIMEIRO - 57.560-0 DOIS RIACHOS - AL

PONTO 2: EDILEUZA DE ALMEI DIRETOR DE OPERAÇ

PONTO 4: ELAINE SOARES S DIRETOR ADMINISTR

PONTO 3: JOSÉ SILVEIRA GOM DIRETOR GERAL

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02
Fls 122
Rubrica
M. das Comunicações

123

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

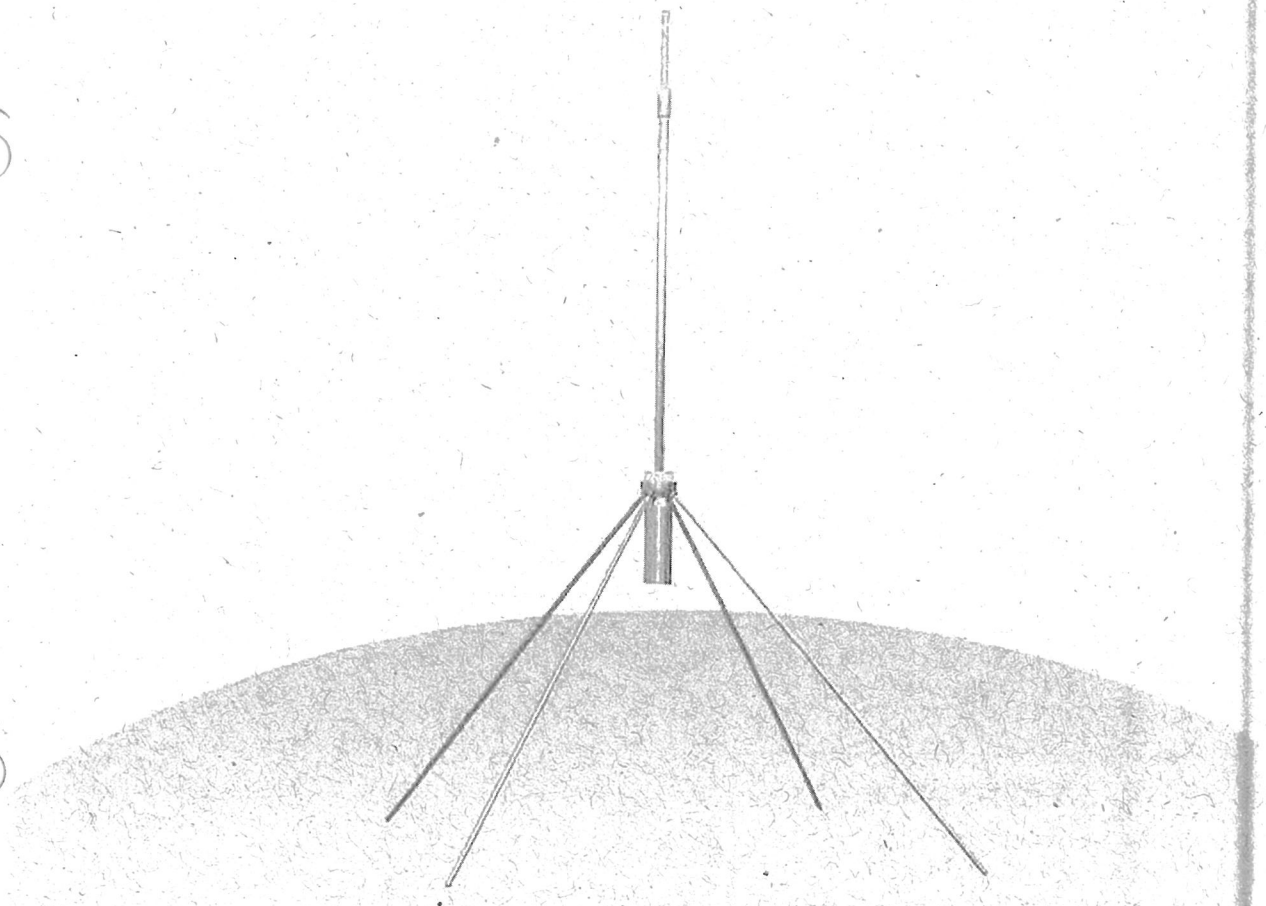

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. nº 128
Rubrica

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

128

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

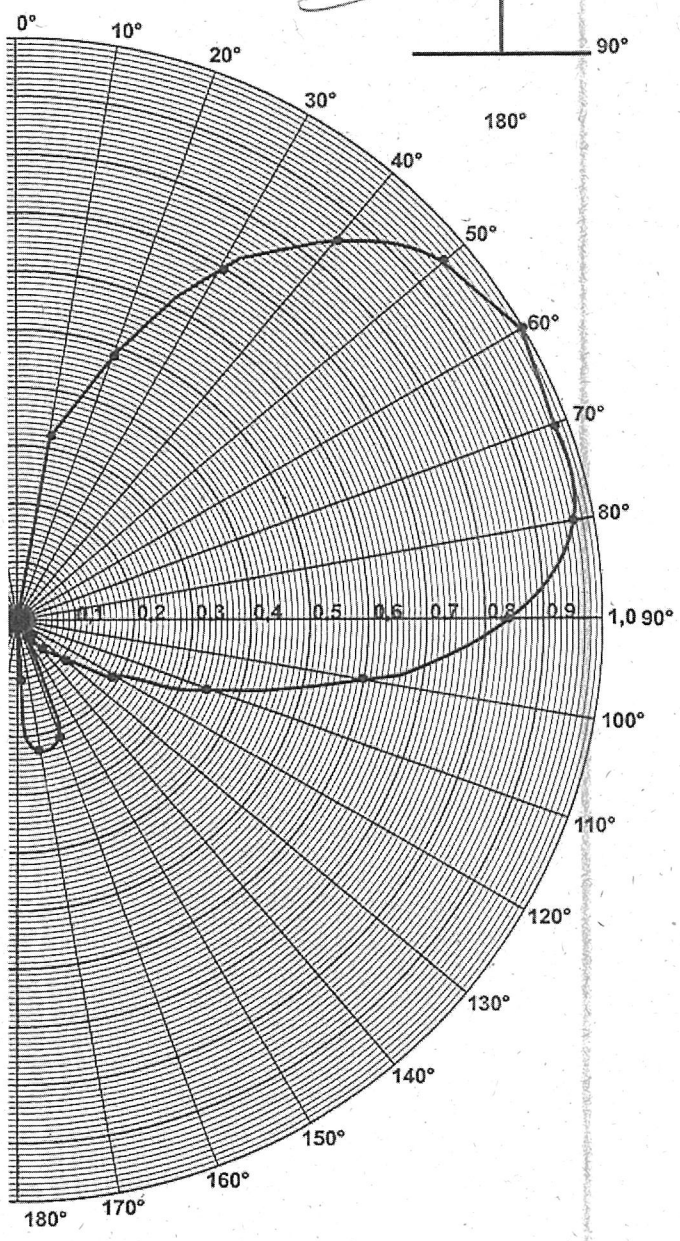

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02
Fls. 129
Assessoria de Comunicação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

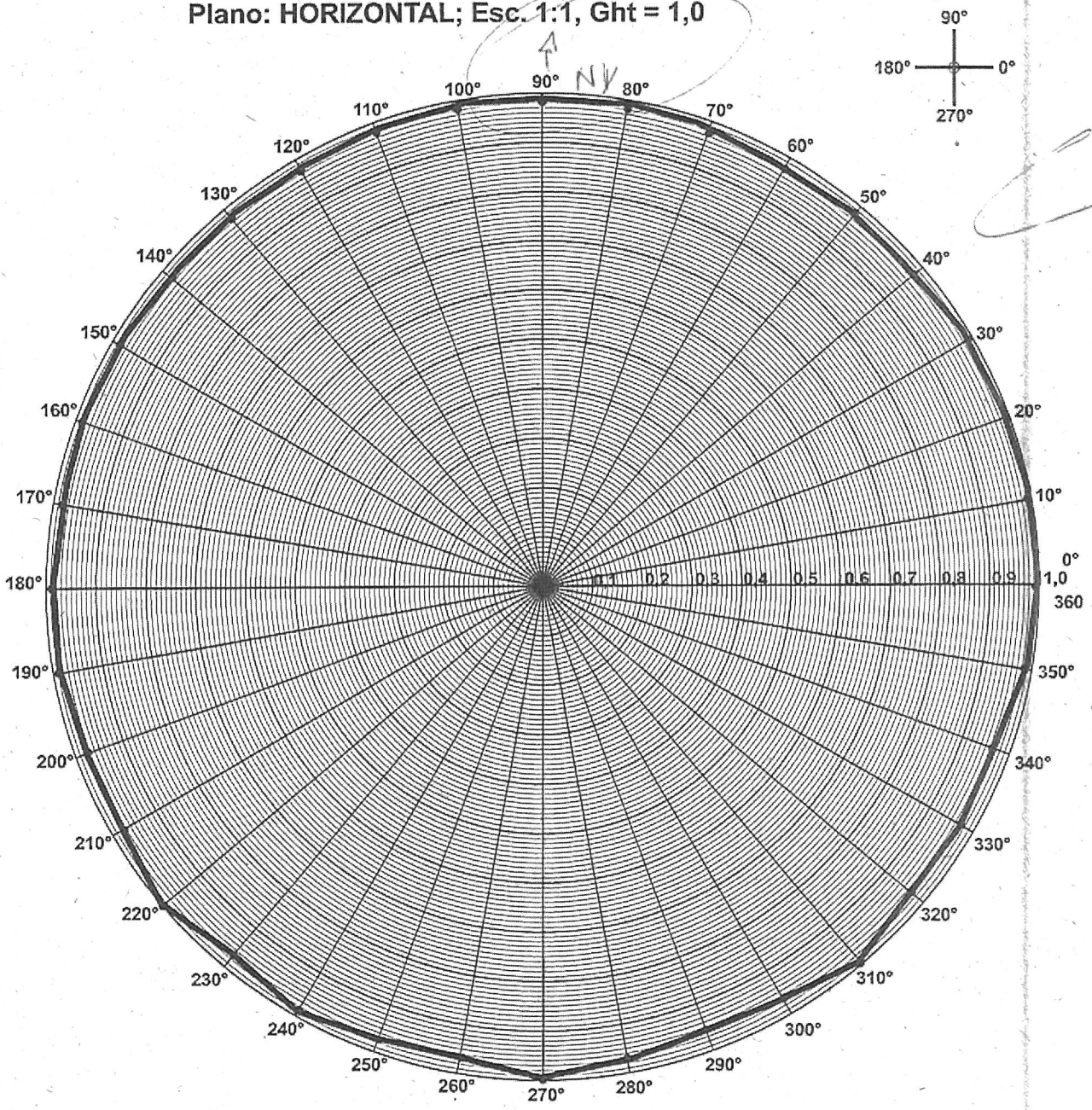

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em[illegible]/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) [illegible]o(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agê[illegible] Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fl. 131
Rubrica

131

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a **cota** do terreno, no local do **sistema irradiante proposto para a** entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51,** possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no **subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/** *" a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um kilômetro em torno do local do sistema irradiante".*

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 132
Rubrica Ao

132

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AOS AÉRODROMOS

Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51**, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações propostas respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

" BALIZAMENTO DIURNO E NOTURNO SÃO RECOMENDADOS PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ANTENA."

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - SCS - M. das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
S E R V I Ç O S

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51,** atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

CONFEA CREA-RS
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 6723977

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 134
Rubrica

Dados da ART — Agência/Código do Cedente: 2796-0/16734-7 — Nosso Número: 21071360006723977

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO E CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 — **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR — **E-mail:** engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 — **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA — **Nr.Reg.:**

134

Contratante

Nome: ASS. DE DESENVOLV. CULT. DE DOIS RIACHOS — **E-mail:**
Endereço: AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES 60 ANDAR PRIMEIRO — **Telefone:** — **CPF/CNPJ:** 13990573000151
Cidade: DOIS RIACHOS — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 57560000 — **UF:** AL

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS. DE DESENVOLV. CULT. DE DOIS RIACHOS
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES 60 ANDAR PRIMEIRO — **CPF/CNPJ:** 13990573000151
Cidade: DOIS RIACHOS — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 57560000 — **UF:** AL
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — **Dimensão(m²):** — **Vlr Contrato(R$):** 850,00 — **Honorários(R$):**
Data Inicio: 06/03/2013 — **Prev.Fim:** 07/03/2013 — 0,00 — **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO		
Observações	COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DOIS RIACHOS - AL		

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Dois Riachos - AL, 07-03-2013	BRENO BANDA JUNIOR	José Silveira Gomes
	Profissional	ASS. DE DESENVOLV. CULT. DE DOIS RIACHOS
		Contratante

Confere c/ Exemplo

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 06723.977184 5 56310000006000

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
Cedente	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
Data do Documento	07/03/2013
Nr.Docto	6723977
Especie DOC	DM
Aceite	NÃO
Data Processamento	07/03/2013
Uso Banco	
Carteira	18/051
Especie	RS
Quantidade	
Valor	

Vencimento	08/03/2013
Agência/Cód.Cedente	2796-0/16734-7
Nosso Número	21071360006723977
(=) Valor do Documento	60,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR — CPF: 22107312087

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I071223469308007
07/03/2013 12:43:11

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

135

07/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:43:08
353703537 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRENO BANDA JUNIOR
AGENCIA: 3537-8 CONTA: 17.583-8

BANCO DO BRASIL

00190000090210713600006723977184556310000006000
NR. DOCUMENTO 30.701
NOSSO NUMERO 21071360006723977
CONVENIO 02107136
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 2796/00016734
DATA DE VENCIMENTO 08/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 07/03/2013
VALOR DO DOCUMENTO 60,00
VALOR COBRADO 60,00

NR.AUTENTICACAO D.D48.261.E67.240.E52

Transação efetuada com sucesso por: J0482097 BRENO BANDA JUNIOR.

QUITAÇÃO
ART Nº 6721347

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica A

136

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, declaro que o horário pretendido para funcionamento é:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	05:00	23:00

Atenciosamente,

Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

Válido somente com o selo de autenticidade

FEDERAL
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AW325924

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82) 3620-1115

Reconheço a(s) firma(s) de JOSE SILVEIRA GOMES
dou fé.
12 MAR. 2013
[x] Luciano Araújo dos Santos - Titular
[ ] Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Pág. 137
Rubrica

RADIOFLEX® ----------> RADIO FREQUENCY SYSTEMS

RFS

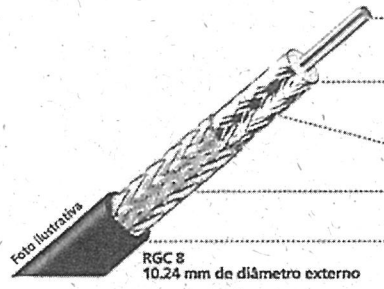

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ORMC - 02 - M. das Comunicações
Fls 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

138

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: **10/10/2005**

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 220 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816900 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00358/05 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

- Cabo do tipo: singelo; - Impedância: 50 ohms; - Aplicação: Áreas externas; - Condutor central de cobre nu, dielétrico de composto termoplástico expandido, condutor externo constituído de malha de cobre revestido e capa externa de composto termoplástico; - Diâmetro do condutor central: 2,61 mm; - Diâmetro do dielétrico: 7,25 mm; - Diâmetro sobre o condutor externo: 8,15 mm; - Diâmetro externo do cabo coaxial: 10,35 mm; - Capa externa constituída de PEBD.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO RNI
Resolução 303 Anatel

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

139

Declaro para os devidos fins, de que a estação transmissora proposta para **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51**, localizada na cidade de **Dois Riachos, Estado de Alagoas**, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma n° 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Dois Riachos - AL, 07 de março de 2013.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Cartão: OUROCARD VISA

Número do cartão: 4984 **** **** 1183

Demonstrativo

Data	Transações	País	Valor - R$	Valor - US$
	ATENCAO : EFETUAR PAGAMENTO MINIMO IMPLICA A CONTRATACAO DE UMA OPERACAO DE CREDITO.			
	ATENCAO : EM CASO DE PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL, O CLIENTE DEVERA ARCAR COM AS TAXAS E ENCARGOS APONTADOS NESTA FATURA, INCIDENTES SOBRE A DIFERENCA ENTRE O VALOR TOTAL E O VALOR PAGO.			
	CASO SEJA EFETUADO EXATAMENTE O PAGAMENTO MINIMO, NA PROXIMA FATURA PODERAO SER COBRADOS ENCARGOS FINANCEIROS DE, NO MAXIMO, R$ 11,54.			
	01- ELAINE S SEVERO Cartao N. 1183			
	Compras/Pgto Contas Parc			
	Compras diversas			
05/05/12	COMPRA VIA PA PARC 10/11	BR	25,95	0,00
14/12/12	RELETRO/INSIN PARC 02/12	BR	77,19	0,00
15/12/12	VANESSA VARIE PARC 02/02	BR	22,50	0,00
	Debitos diversos			
01/02/13	IOF ADIC. PF REF.01/2013	BR	0,48	0,00
01/02/13	IOF DIARIO PF REF.01/2013	BR	0,02	0,00
	Encargos			
05/02/13	MULTA POR ATRASO	BR	2,51	0,00
13/02/13	ENCARGOS FINANCEIROS		6,10	0,00
	Subtotal		134,75	0,00
	TOTAL		134,75	0,00

ENCARGOS E IOF COBRADOS NESTA FATURA

Encargos

Retiradas na funcao credito	0,00
Uso do limite de credito rotativo	6,10

IOF

Retiradas e uso do limite de credito rotativo	0,50

Limites - R$

Limite Único	500
Deste cartão	500
Saque (incluído no limite único)	500
Parcelado	500
Saldo parcelado	797
Crediário	6.134

Encargos financeiros

	1	2
Crédito Rotativo	4,70	5,70
Crédito Parcelado	3,94	3,94
Permanência	5,70	5,70
Multa	2,00	2,00

1 - Para o período - % ao mês
2 - Máximos para o próximo período - % a.m.

Programa de Relacionamento BB

Saldo anterior	1.407
(+) Adquiridos	0
(-) Utilizados/transferidos	1.407
(-) Prescritos	0
(-) Acertos	0
Pontos a prescrever 01.03.2013	0
Pontos intransferíveis	0
Pontuação acumulada 08.02.2013	0

AGORA O LIMITE DISPONIVEL DO BB CREDIARIO EH INFORMADO NA FATURA DO CARTAO NO CAMPO LIMITES. CONFIRA JA O SEU E APROVEITE AS CONDICOES ESPECIAIS DE PARCELAMENTO EM ATEH 48 VEZES.

Mod. 0.09.312-1 - Fevereiro/2010 - SISBB 05301 - Via Cliente

Não há necessidade de apresentar a fatura quando do pagamento. Se preferir, corte na linha indicada.

Corte aqui

BANCO DO BRASIL

Cartão: OUROCARD VISA

Número do cartão: 4984 **** **** 1183

Vencimento: 28.02.2013

Resumo em Real

Saldo anterior		Pagamentos/Créditos		Compras/Débitos		Total - R$		Limite extra utilizado - R$	Débito em conta	Saldo atual - R$	Saldo total (R$ + US$)
125,66	-	0,00	+	134,75	=	260,41	-	0,00	=	260,41	R$ 260,41

Resumo em Dolar

Compras / Saques		Outros débitos		Créditos		Saldo atual - US$		Taxa de conversão		Saldo convertido - R$
0,00	+	0,00	-	0,00	=	0,00	X	0,0000	=	0,00

Se a taxa de conversão do Dolar informada pelo Banco do Brasil para cartões de crédito for diferente na data do pagamento ou do vencimento, o que ocorrer primeiro, os ajustes, a crédito ou a débito, serão lançados na próxima fatura, sem encargos.

Pagamento mínimo - R$: 57,91

Valor pago - R$:

Via cliente

Autenticação mecânica no verso

seu cartão **fatura**

Cliente	Total desta fatura - R$	Pagamento mínimo - R$	Vencimento
ELAINE S SEVERO	260,41	57,91	28.02.2013

Cartão	Número do cartão	Página
OUROCARD VISA	4984 **** **** 1183	01/01

Demonstrativo

Data	Transações	País	Valor - R$	Valor - US$

ATENCAO : EFETUAR PAGAMENTO MINIMO IMPLICA A CONTRATACAO DE UMA OPERACAO DE CREDITO.

ATENCAO : EM CASO DE PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL, O CLIENTE DEVERA ARCAR COM AS TAXAS E ENCARGOS APONTADOS NESTA FATURA, INCIDENTES SOBRE A DIFERENCA ENTRE O VALOR TOTAL E O VALOR PAGO.

CASO SEJA EFETUADO EXATAMENTE O PAGAMENTO MINIMO, NA PROXIMA FATURA PODERAO SER COBRADOS ENCARGOS FINANCEIROS DE, NO MAXIMO, R$ 11,54.

Limites - R$

Limite Único	500
Deste cartão	500
Saque (incluído no limite único)	500
Parcelado	500
Saldo parcelado	797
Crediário	6.134

Encargos financeiros 1 2

(2) Resultado da incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
(3) Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
(4) Os serviços não estão disponíveis para clientes não-correntistas do Banco do Brasil.

Para pagamentos parciais acima do valor mínimo, incidirão Encargos Financeiros Contratuais, sobre a diferença entre o Total da Fatura e o valor pago, a serem cobrados na próxima fatura.

Faturas não pagas, pagas em atraso ou pagas abaixo do Pagamento Mínimo, além dos Encargos Financeiros Contratuais, estarão sujeitas a aplicação de Multa de 2% sobre o saldo devedor.

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências BB ou na internet - *bb.com.br*

Mod. V12251 - SISBB-12164 - mas

No verso desta fatura colado à folha ...
Av. Gen. Damião de Rezende ...
Centro
CEP: 57.580-000

DRMC - CI Comunicações Fls. 140 Rubrica

DRMC - 02 - M. das Comunicações - Fls. 141 Rubrica

141

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 006

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
35984

IDELUZA DE [illegible]
AV MIGUEL [illegible] DE NOVAIS 60 CENTRO

57.560-000 - DOIS RIACHOS ROT [illegible]

Mês faturado	FEV [illegible]	Classificação	
Apresentação	16/	Ligação	M
Leitura atual	16/02/2013	Medidor kWh	[illegible]
Leitura anterior	16/01/2013	Constante	[illegible]
Dias de consumo	[illegible]	Forma faturamento	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	
Próxima leitura	[illegible]	Consumo faturado em kWh	

CNPJ / CPF : 000[illegible]416978 IE / RG : [illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
JAN/13	152	OUT/12	594	[illegible]/12		ABR/12	44
DEZ/	154	SET/12	[illegible]	JUN/12		MAR/12	54
NOV/12	255	AGO/12	[illegible]	MAI/12	[illegible]	FEV/12	36

CONSUMO - 87 kWh a R$ 0,434287 = 37,[illegible]
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 5,[illegible]
DEVOLUCAO RESOLUCAO 2 11/12- 0,16-
[illegible] 0,18

FAZER GATO E EXTREMAMENTE PERIGOSO. ALEM DO RISCO DE ACIDENTE, VOCE PODE SER PRESO. ESCOLHA A VIDA!
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Reservado ao Fisco: 762C.737C.2744.7BE2.444C.E46F.B08D.10AF

COMPOSIÇÃO FATURA		DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS			
Energia:	11,44	B. de Cálculo :	17,78	Alíq.:	25,00%
Tributos:	[illegible]	ICMS sobre Val. Tarifa :			9,44
Enc. Setoriais:	1,73	ICMS sobre Val. Subvenção :			
Transmissão:	1,69	Valor Total do ICMS :			9,44
Distribuição:	12,53	Valor PIS/PASEP:			0,17
		Valor COFINS:			0,78

Total a Pagar R$ 43,56

Vencimento 03/05/2[illegible]

INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC	DMIC	RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS
APURADO MENSAL :	[illegible]	7,00	[illegible]	
LIMITE MENSAL :	[illegible]	3,92		
LIMITE TRIMESTRAL :		7,85		
LIMITE ANUAL :		[illegible]		

CONJ. ELÉTRICO : [illegible] SANTANA [illegible]
MÊS DE REF. : 12/2012 CM:

DRMC - 02 - M das Comunicações
Fls. 142
Rubrica

147

HERMES

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A
Av. Brasil, 44.228 – Campo Grande – Cep: 23078-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2515-7000 – Fax.: (21) 2413-7695 // 3314-7996 // 3314-7977

Mala Direta Postal
Merkur Editora Ltda
CORREIOS
DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS

JOSE SILVEIRA GOMES
R NS SRA DE FATIMA SN
CENTRO
57560.000 – DOIS RIACHOS – AL

PODE SER ABERTO PELA ECT 016883

CT

HERMES
VOLTA!!!
VOLTA!!!
VOLTA!!!

001-9 81610000000 8 10201386201 0 30329011010 3 01163400012 6

RECIBO DO SACADO

Nº Documento: 1.01.001.1634.0/00/2012
Vencimento: 29/03/2013
Ag./Cod.Cedente: 2028 / 030493 - X
Nosso Numero:
VL. Documento: 10,20
Desconto:
Outras Deduç/Abat.:
Mora/Multa:
Outros Acres.:
VL. Cobrado:
Sacado 001277
SILVEIRA

Local de Pagamento: Pagável até vencimento em qualquer banco, após vencimento somente no Banco do Brasil

Vemcimento: 29/03/2013

Cedente: Prefeitura Municipal de Dois Riachos

Ag/Cod. Cedente: 2028 / 030493 - X

DT. Emissão	Nº Documento	Esp. Doc.	Aceite	DT. Proc.
07/02/2013	1.01.001.1634.0/00/2012			

Nosso Numero:

Uso do Banco	Carteira	Esp. Moeda	Qtde. Moeda	Valor Moeda

Valor Doc.: 10,20

Texto de responsabilidade do cedente: APÓS VENCIMENTO 2% DE MULTA E JUROS DE 0,0333% AO DIA.

Desconto:

Outras Deduç/Abat.:

Tributo : I P T U - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Mora/Multa:

Outros Acres.:

Sacado: Código : 001277
JOSÉ SILVEIRA GOMES
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 98
CENTRO
CPF / CNPJ :

VL. Cobrado:

Alberto Marlos de Siqueira
Diretor de Receitas
Port. nº 03/2010

Comunicações - DRMC
Fls. 43
Rubrica

CORREIOS

SEDEX

AR ☒ MP ☐

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

FC05/28/3e

SA 53650871 7 BR

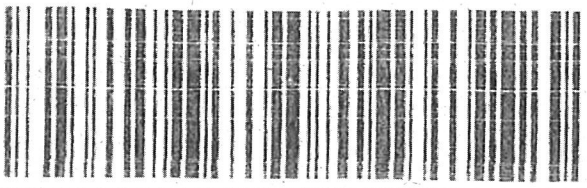

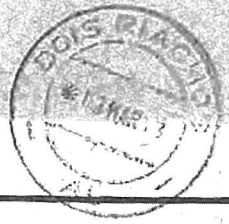

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA 1º DE MARÇO Nº. 64, 1º ANDAR – CENTRO
CEP: 20010-900 – RIO DE JANEIRO RJ

REMETENTE:
JOSÉ SILVEIRA GOMES
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE DOIS RIACHOS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES
Nº. 60, 1º. ANDAR – CENTRO
CEP: 57560-000 - AL

F: AL

ERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
calidade: DOIS RIACHOS	
	200 / 87.90

uário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO Data: 28/03/2013 Hora: 14:39:29

egistro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

NOVO CANAL 200 (87,9 MHz) - ATUAL

ATUAL CANAL 285 (104,9 MHz) no ofício de abertura do AVISO Nº 31/2011.

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1012002 - DRMC RJ

146
A
146

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Dois Riachos – AL

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Ministério das Comunicações - DRC/RJ
Fls.: 42
Rubrica:

147

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo núme[illegible] em[illegible] 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto([illegible]eve(m,[illegible] ajustado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomu[illegible]ões – A[illegible]

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - CREA/RJ

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 148

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Aviso: 40 Canal: 285

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
3. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
4. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
5. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

16. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM 98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	046100XXX0312	e. Potência (W) :	25

17. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

18. Dados da Antena

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712082 - CREA/RJ

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura: 30.0	d. Ganho Máximo: 0	19. Intensidade de campo(dBu) : 89.69	

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em Exigência:
- Não consta na planta de arruamento o nome da rua da residência do Diretor Geral. Rua Nossa Senhora de Fátima.
- Comprovantes de residência dos dirigentes José Silveira Gomes e Elaine Soares Severo não são validos conf. Lei 6629/1979.

Emitido Of. GT 114/2013 e NT GT 148/2013.

ALMIR FRANCO ARNALDO

Ministério das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2253-0162

Ofício nº 114/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560 -000 Dois Riachos - AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 148/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

150

Nota Técnica nº 148/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL**, protocolizado em 28/11/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Deverão ser apresentados comprovantes de residência válidos de acordo com a Lei 6.629 de 16 de abril de 1979, dos dirigentes José Silveira Gomes (Diretor Geral) e Elaine Soares Severo (Diretora Administrativa). Os comprovantes de residência deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo, caso apresentados em nome de terceiros.

II. Não consta na planta de arruamento apresentada a denominação da Rua Nossa Senhora de Fátima, referente à localização da residência do dirigente José Silveira Gomes (Diretor Geral) para ser comparada com a indicada em comprovante de residência. A denominação da rua deverá estar indicada na planta de arruamento e corresponder a mesma constante do comprovante de residência válido de residência apresentado.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

afa/GT/DRMC-RJ

O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **penas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou e calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma olicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido sse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que ão serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 148/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

Ministério das Comunicações - DRMC - RJ
Fls.: 151
Rubrica:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

Associação de Desenvolvimento
Cultural de Dois Riachos

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60

CEP / *CODE POSTAL*

57.560 -000 Dois Riachos – AL

PAÍS / *PAYS*

OFÍCIO Nº 114/2013/GT/DRMC- RJ

53000.060366/2011

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

José Silveira Gomes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

10/04/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOIS RIACHOS
10 ABR 13
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JOSE SILVEIRA GOMES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

558-612-MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DRMC- 04/2013
Nesta data ... processo
nº 53000.060366/2011 ... luída de
documentos ... rubriquei,
07 ... 151, a
em ... 158.
patir de 152
Carinho

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A/C EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dois Riachos – AL, 16 de abril de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019229/2013-15
DRMC/RJ
22/04/2013-11:48

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**

Ref.: **Ofício nº 114/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

Processo: **nº 53000.060366/2011**

Nota Técnica: **nº 148/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

Prezada Coordenadora,

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, através deste expediente informa que segue documentos em anexo, em atendimento a Norma nº 1/2011, publicada no DOU DE 18/10/2011, referente a solicitação do **Ofício nº 114/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC.**

Documentos anexados:

1- Comprovantes de residência válidos de acordo com a Lei 6.629 de 16 de abril de 1979, dos dirigentes **JOSÉ SILVEIRA GOMES** (Diretor Geral) e **ELAINE SOARES SEVERO** (Diretora Administrativa).

2- Planta de arruamento com a denominação da Rua Nossa Senhora de Fatima, referente a localização da residencia do dirigente **JOSÉ SILVEIRA GOMES**, para ser comparada com a indicada em comprovante de residencia.

Atenciosamente;

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2013
	Ano-Calendário 2012

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

153

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
273.022.658-36	JOSE SILVEIRA GOMES	(82) 36201260

Endereço	Número	Complemento
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	S/N	

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
CENTRO	57560-000	DOIS RIACHOS	AL

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	19.532,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL
Miguel V de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé

D. Riachos-AL 16 ABR. 2013

☒ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☐ Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2013 às 10:57:56
4234778843

157

Eletrobras
Distribuição Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF-/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000553049

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO
359474-2

GERVASIO SILVERO NETO
AV FREI DAMIAO DE BOZZANO 487 CENTRO

57.560-000 - DOIS RIACHOS ROT: 070.14.005.000920

Mês faturado	MAR/2013	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	15/03/2013	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	27488 15/03/2013	Medidor kWh	00005042125
Leitura anterior	27386 16/02/2013	Constante	00001,000
Dias de consumo	27	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	102
Próxima leitura	15/04/2013	Consumo faturado em kWh	102

CNPJ / CPF : 00000000000000 IE / RG :

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
FEV/13	140	NOV/12	94	AGO/12	106	MAI/12	92
JAN/13	137	OUT/12	158	JUL/12	76	ABR/12	83
DEZ/12	120	SET/12	150	JUN/12	72	MAR/12	90

CONSUMO	102 kWh a R$ 0,404391 =	41,24
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)		10,40
DEVOLUCAO RESOLUCAO 2 01/12-		1,44-
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		0,09
MULTA POR ATRASO (2X)		2,37
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		0,18
FECOEP 0,14		

LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Reservado ao Fisco: 28F5.7676.5C26.B28E.4F21.E7D5.3D7A.18CF

COMPOSIÇÃO FATURA

Energia:	12,90
Tributos:	10,34
Enc. Setoriais:	1,95
Transmissão:	1,91
Distribuição:	14,14

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

B. de Cálculo :	41,24	Alíq.:	17,00%
ICMS sobre Val. Tarifa :			7,01
ICMS sobre Val. Subvenção :			
Valor Total do ICMS :			7,01
Valor PIS/PASEP:			0,59
Valor COFINS:			2,74

Total a Pagar R$
52,84
Vencimento
03/04/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL :	0,00	0,00	0,00
LIMITE MENSAL :	0,00	0,00	0,00
LIMITE TRIMESTRAL :	0,00	0,00	
LIMITE ANUAL :	0,00	0,00	

CONJ. ELÉTRICO :
MÊS DE REF. : 01/2013 CM: 0,00

RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Iracema Araújo Barbosa dos Santos
Oficial do Registro Civil
de Dois Riachos Comarca de Cacimbinhas-AL
C.P.F. Nº 404819304-00

DRMC-RJ - Ministério das Comunicações
Fls. 133
Rubrica: 10

ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Cacimbinhas
Município de Dois Riachos

Iracema Araújo Barbosa dos Santos
Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que às fls. 297-v do livro A / 9
Sob n.º 10.567 foi feito o Registro de nascimento de
ELAINE SOARES SEVERO.
do sexo feminino nascida dia 20 de Janeiro
de 1991, mil novecentos e noventa e um, (20.01.1.991)
em Major Izidoro- Alagoas
filho de Gervasio Severo Neto PAI de ELAINE SOARES (Dir. Adm)
e D.ª Maria Luciene Soares Severo
são avós paternos Natalicio Severo Neto
e Josefa Tavares Silva
avós maternos Benedito Aristides Soares
e Alice Maria da Conceição
Observações Feito do próprio Original. Lavrado em 20 de Maio de 1.992. Declarante a Genitora.

O referido é verdade e dou fé.

Dois Riachos, 21 de Maio de 1992

Iracema Araujo Barbosa dos Santos
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL
Av. Miguel V. de Novaes, 70 - Centro - 57560-000
Dois Riachos Alagoas - CNPJ 04.458.708/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado; Dou fé
D. Riachos-AL 16 ABR. 2013
[X] Luciano Araújo dos Santos - Titular
[ ] Julyana Araújo dos Santos - Of. Substituta
"Válido somente com o selo de Autenticidade"

FERC
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
Válido somente com o selo de autenticidade

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

156

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, representada através de seu Secretário **ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR**, declara para os devidos fins que a rua que fica ao fundos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos é denominada por RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, e que na mesma reside o senhor **JOSÉ SILVEIRA GOMES** portador do CPF: 273022658-36.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Dois Riachos – AL, 17 de Abril de 2013

Antonio de Pádua Junior
Secretario de administração

Antonio de Pádua Júnior
Secretário Mun. de Administração
Portaria: 01/2013

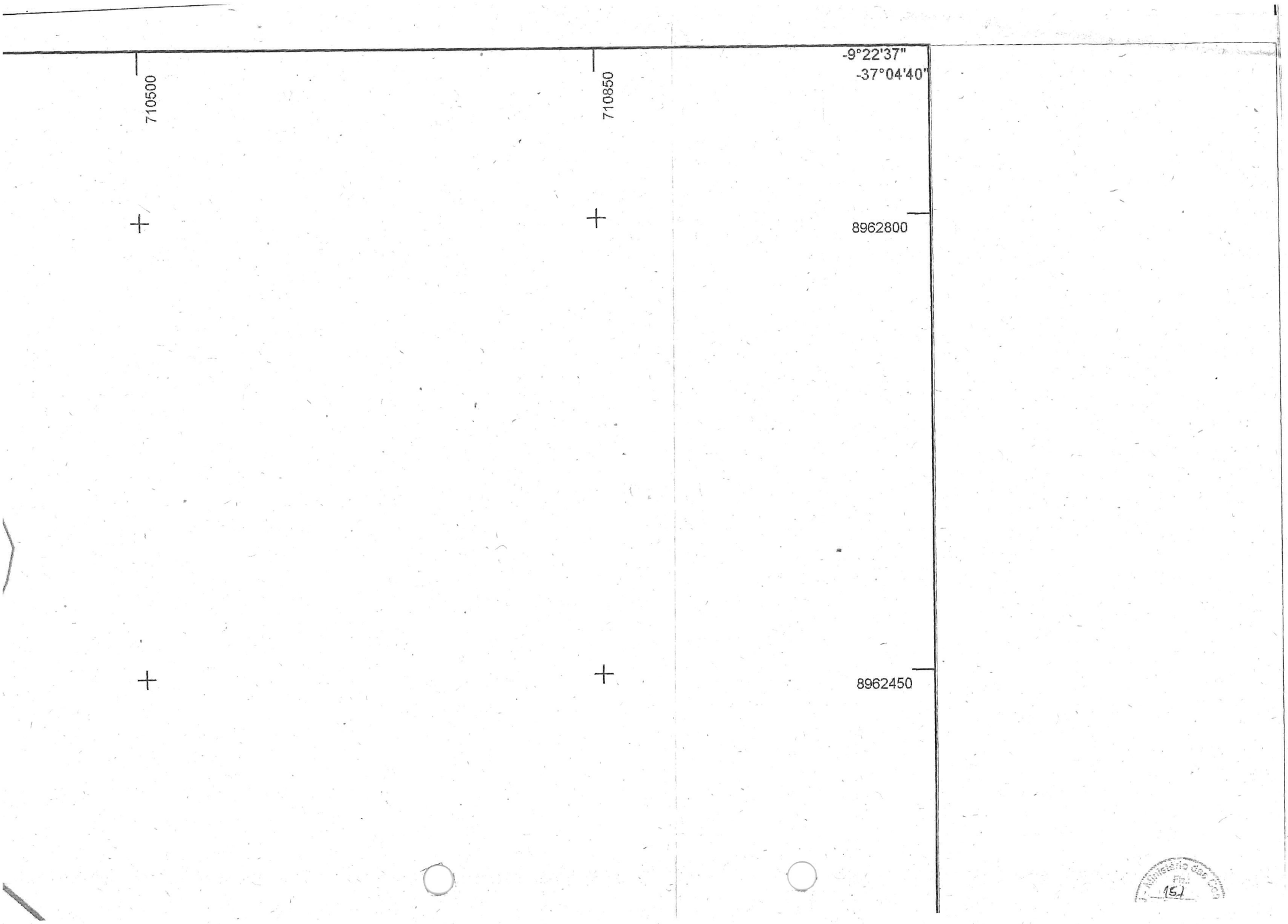
710500
710850
-9°22'37"
-37°04'40"
8962800
8962450

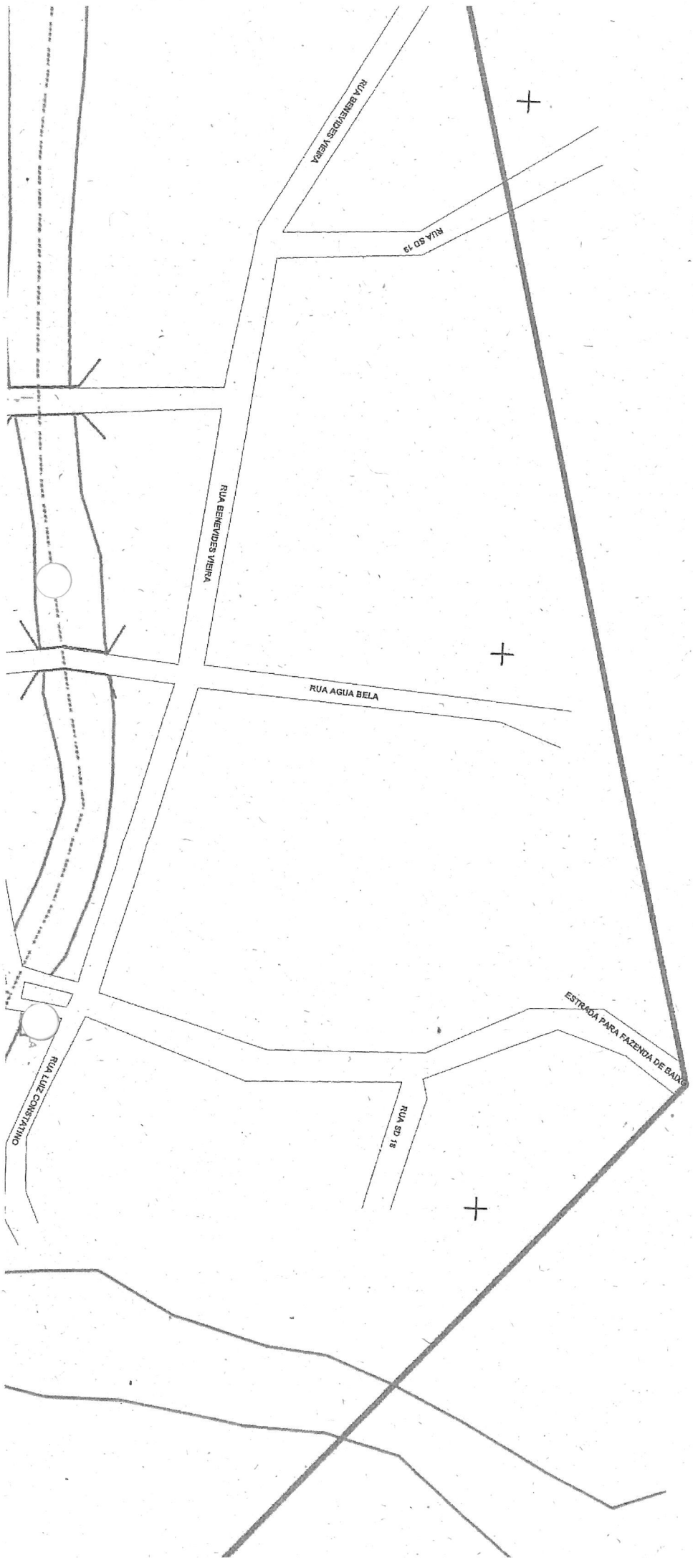
RUA BENEVIDES VIEIRA
RUA SD 19
RUA BENEVIDES VIEIRA
RUA AGUA BELA
ESTRADA PARA FAZENDA DE BAIXO
RUA LUIZ CONSTANTINO
RUA SD 18

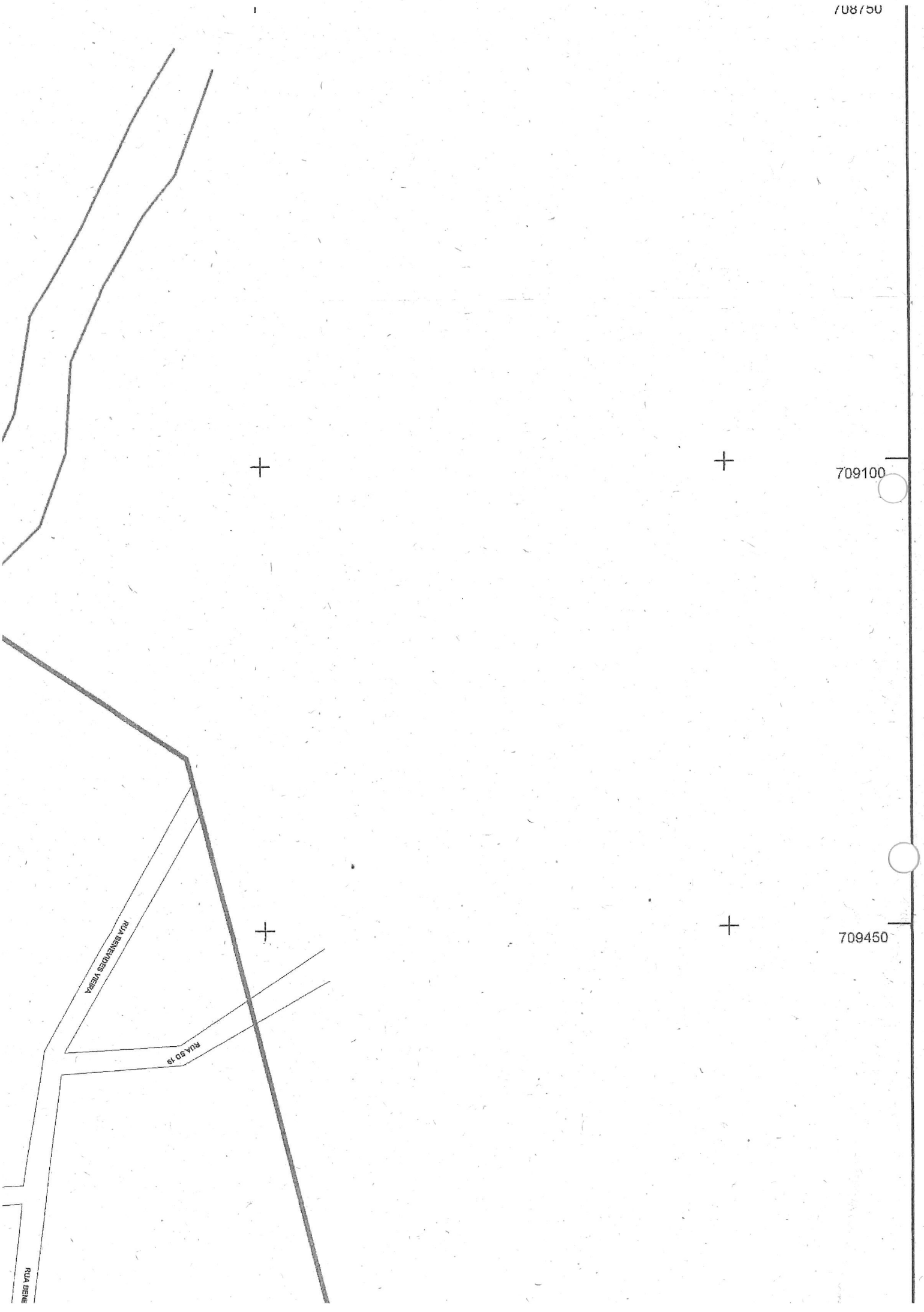
708750
709100
709450
RUA BENEDITO DIAS VIEIRA
RUA SD-19
RUA BENE

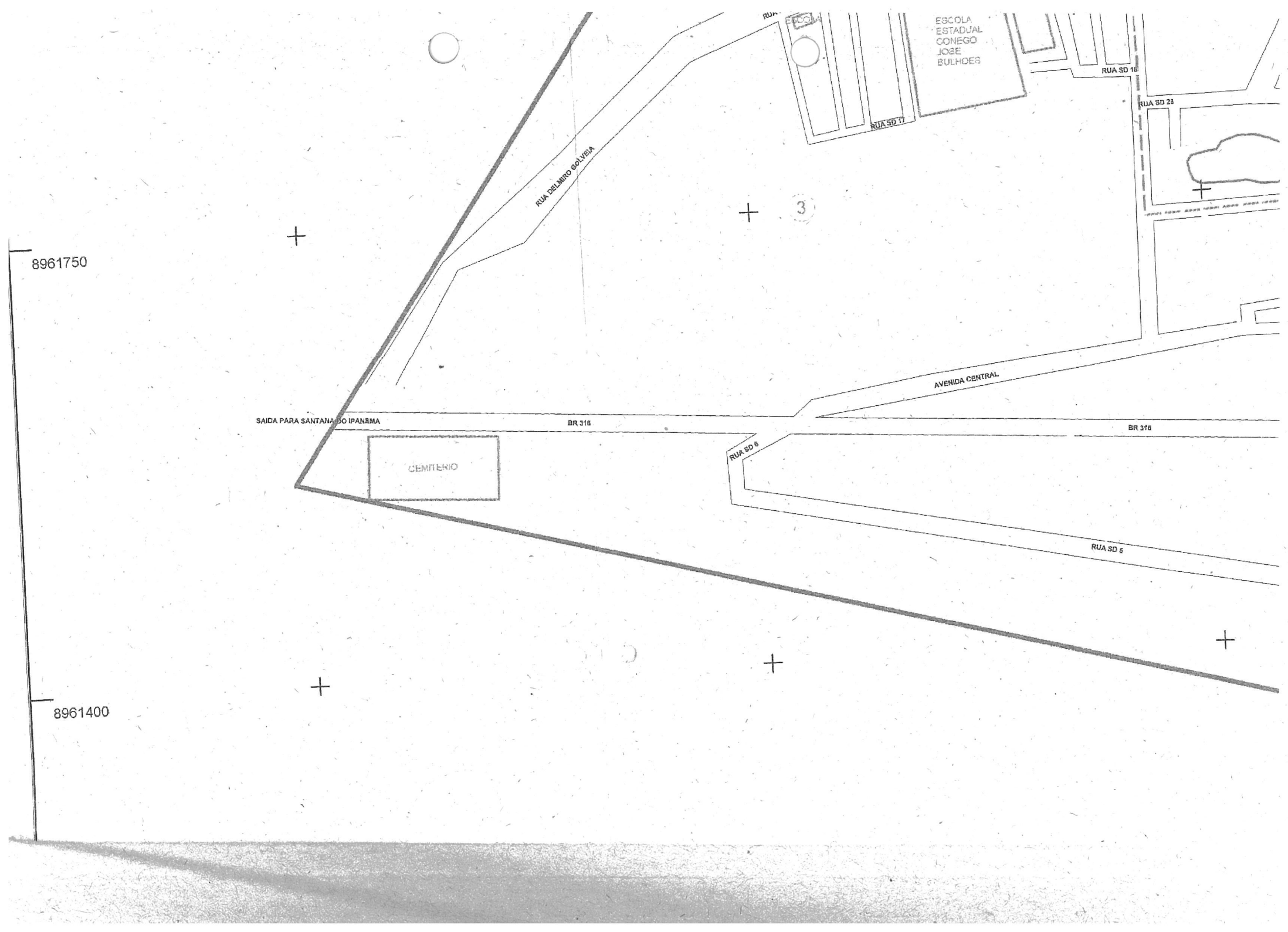
8961750
8961400
ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES
RUA SD 16
RUA SD 28
RUA SD 17
RUA DELMIRO GOLVEIA
AVENIDA CENTRAL
SAIDA PARA SANTANA DO IPANEMA
BR 316
BR 316
RUA SD 6
CEMITERIO
RUA SD 5
3

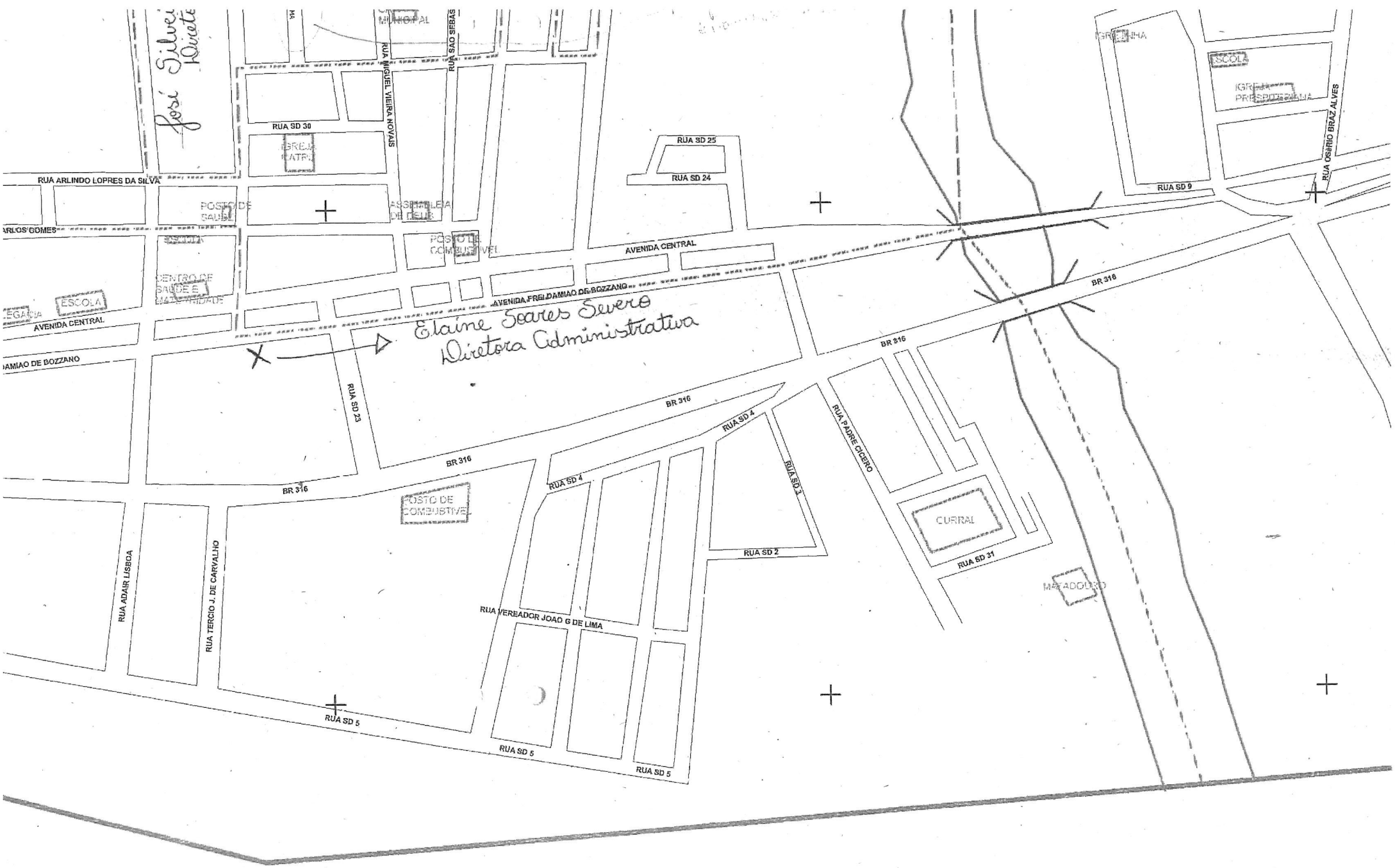
José Silveira Vianete
RUA SD 30
RUA MIGUEL VIEIRA NOVAIS
RUA SÃO SEBAS
IGREJA MATRIZ
RUA ARLINDO LOPRES DA SILVA
POSTO DE SAÚDE
ASSEMBLEIA DE DEUS
POSTO DE COMBUSTIVEL
AVENIDA CENTRAL
CENTRO DE SAÚDE E MATERNIDADE
ESCOLA
AVENIDA FREI DAMIÃO DE BOZZANO
Elaine Soares Severo
Diretora Administrativa
RUA SD 23
BR 316
RUA SD 4
RUA SD 3
RUA SD 2
RUA PADRE CICERO
CURRAL
RUA SD 31
MATADOURO
RUA VEREADOR JOAO G DE LIMA
RUA ADAIR LISBOA
RUA TERCIO J. DE CARVALHO
RUA SD 5
RUA SD 25
RUA SD 24
RUA SD 9
IGREJA
ESCOLA
IGREJA PRESBITERIANA
RUA OSMIRIO BRAZ ALVES

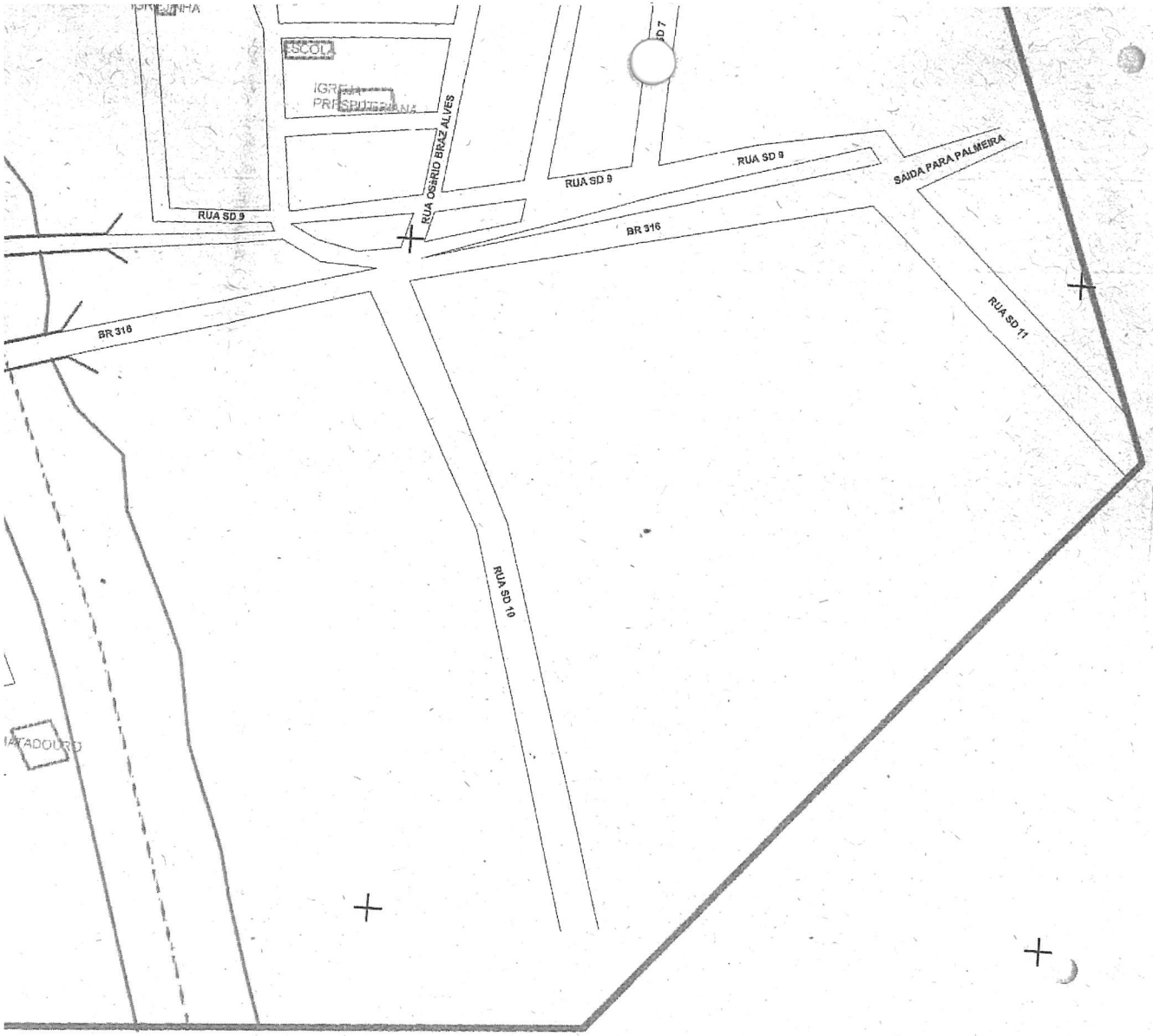

MAPA DE LOCALIDADES

ESTADO DO ALAGOAS

MUNICÍPIO: 2702504

Dois Riachos

FOLHA: 1 - 1

ESCALA: 1 : 3,500

8961750

8961400

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CÓDIGOS

- 22306.05 — Distrito (cód. do município + cód. do
- 05.06 — Subdistrito (cód. do distrito + cód. do
- 003 — Bairro (cód. do bairro no município)
- 25 — Setor (número do setor no distrito ou s

Articulação das Partes do Mapa

Localização no Muni

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 1/6

FCD928/38

SA 53650896 9 BR

158

DESTINATÁRIO : MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA 1° DE MARÇO, 64, 1° ANDAR – CENTRO
CEP: 20010-900 – RIO DE JANEIRO - RJ

REMETENTE: JOSÉ SILVEIRA GOMES
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
DE DOIS RIACHOS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, Nº. 60 1º
ANDAR Centro
CEP: 57560000 DOIS RIACHOS - AL

UF: AL

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade	Canal/Freq.
DOIS RIACHOS	200 / 87.90

muDou : Era 285 (104,9 MHz) no início do Aviso 11/2013

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO **Data: 26/04/2013** **Hora: 09:25:01**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

160

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Aviso: 40 Canal: ~~285~~ 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
3. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
4. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
5. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto: no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

16. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM 98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	046100XXX0312	e. Potência (W) :	25

17. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

18. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 89.69	

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

- Foi verificado que na nova planta de arruamento apresentada, exclusivamente, para demonstrar a localização da ua Nossa Senhora de Fátima, não indicada na anterior, não consta a circunferência do contorno de até 1 Km e a ocalização dos dirigentes. Esta nova planta está sendo desconsiderada, levando-se em conta as informações constantes da anterior e a declaração do Secr. de Administração da Prefeitura com a exigência abaixo.

Novas Exigências:

- Pedido de reapresentação do documento assinado pelo presidente com reconhecimento de firma por ser diferente da reconhecida no Processo às folhas 120, 124 e 125.
- Pedido de reapresentação com reconhecimento de firma do Secr. de Adm. do município na Decalração aresentada para fins de comprovação da localização da Rua Nossa Senhora de Fátima.
Of. 144/2013 e NT 213/2013 de 25/04/2013.

ALMIR FRANCO ARNALDO

26/04/13

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ

DRMC-RJ - Ministério das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0162

Ofício nº 144 2013 GT DRMC-RJ SCE-MC

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60
57.560-000 Dois Riachos - AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060366/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 213 GT DRMC-RJ SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 213/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos / AL**, protocolizado em 28/11/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise da documentação apresentada em resposta a Nota Técnica nº 148/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 114/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 28/03/2013, observou-se a necessidade das seguintes providências para prosseguimento da análise do processo, conforme descrição a seguir:

I. Deverá ser reapresentado o documento que encaminhou as respostas às exigências, com o devido reconhecimento de firma (assinatura) do Sr. José Silveira Gomes, uma vez que a assinatura disposta no referido documento difere das anteriores.

II. Deverá ser reapresentada a Declaração da Prefeitura Municipal de Dois Riachos, encaminhada para fins de comprovação quanto à localização da Rua Nossa Senhora de Fátima na planta de arruamento desse município, com o devido reconhecimento de firma do Secretário de Administração Antônio de Pádua Junior.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

afa/GT/DRMC-RJ

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2013.

ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 213/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2013.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

163

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60

CEP / *CODE POSTAL*

57.560 -000 Dois Riachos – AL

PAÍS / *PAYS*

OFÍCIO Nº 144/2013/GT/DRMC- RJ

53000.060366/2011

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DÉCLARATION DE CONTENU (SOUMIS À VÉRIFICATION)*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edilenise de almeida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

14/05/2013

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

DOIS RIACHOS * 14 MAI 13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

19592687O

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8027794-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752/0203-0 FC0463 / 18 114 x 188 mm

DRMC-02 RJ, 22 / 05 / 2012

Nesta data, anexei ao presente processo nº 53000.060366/2011 a documentação a seguir, constituída de 03 folhas que rubriquei, em continuação a este de nº 163, a partir do nº 164 até o nº 166.

Ass. e Carimbo

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A/C EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dois Riachos – AL, 16 de Maio de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025349/2013-43
DRMC/RJ
22/05/2013-13:33

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**

Ref.: **Ofício n° 114/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

Processo: **n° 53000.060366/2011**

Nota Técnica: **n° 148/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC**

Prazo: 13/06/2013
Postado: 16/0[illegible]/2013

Prezada Coordenadora,

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, através deste expediente informa que segue documentos em anexo, em atendimento a Norma n° 1/2011, publicada no DOU DE 18/10/2011, referente a solicitação do **Ofício n° 114/2013/GT/DRMC - RJ/SCE-MC.**

Atenciosamente,

P.D

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

FERCHAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
30188

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82) 3620-1135

Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ SILVEIRA GOMES
dou fé.
16 MAIO 2013
☒ Luciano Araújo dos Santos - Titular
☐ Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32

165
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, representada através de seu Secretario de administração **ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR**, declara para os devidos fins que a rua localizada por trás da Prefeitura Municipal de Dois Riachos é denominada por **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA**, e ainda que na mesma reside o senhor **JOSÉ SILVEIRA GOMES** portador do CPF: 27302265836.

Dois Riachos, 15 de Maio de 2013.

Atenciosamente;

ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio de Pádua Júnior
Secretário Mun. de Administração
Portaria: 01/2013

Válido somente com o selo de autenticidade

FERC-AL
Selo de Autenticidade
Lei nº 6.284/02

Reconheço a(s) firma(s) de ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR dou fé.
16 MAIO 2013
Luciano Araújo dos Santos - Titular
Juliana Araújo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.798/0001-95
Dois Riachos/AL

CNPJ: 12.250.908/0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira de Novaes, 100 - Centro
CEP: 57.560-000 / Dois Riachos - AL

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

SA 53650925 8 BR

DOIS RIACHOS 16 MAI 13

DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64 – 1º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20010-900

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS
RIACHOS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS, N. 60
57560-000
DOIS RIACHOS - AL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
ALMIR FRANCO ARNALDO

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ *SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | internet tela menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: AL

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: DOIS RIACHOS

200 / 87.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO **Data: 27/05/2013** **Hora: 17:27:17**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

27/05/13 17:20

Aviso de Inscrição: 40

Número do Processo: 530000603662011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	AL	DOIS RIACHOS	53000.060366/2011	40	09S2309	37W0522	EX2	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
0,00	AL	DOIS RIACHOS	53000.041548/2011	0	09S2309	37W0522	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
0,07	AL	DOIS RIACHOS	53000.061412/2011	40	09S2310	37W0520	SOB	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS
0,10	AL	DOIS RIACHOS	53000.029069/2009	28	09S2306	37W0521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CÍCERO
0,18	AL	DOIS RIACHOS	53000.003373/2003	28	09S2314	37W0519	ARQDEF	FUNDAÇÃO CULTURAL MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS
0,52	AL	DOIS RIACHOS	53610.000255/1998	4	09S2310	37W0539	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS RIACHOS
1,27	AL	DOIS RIACHOS	53000.061577/2011	40	09S2317	37W0603	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOIS RIACHOS FM
1,27	AL	DOIS RIACHOS	53000.029327/2009	28	09S2317	37W0603	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS RIACHOS
5,73	AL	SANTANA DO IPANEMA	53103.000516/2002	28	09S2313	37W0830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO
10,98	AL	CACIMBINHAS	53610.000413/1998	4	09S2357	36W5925	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
10,98	AL	CACIMBINHAS	53000.050677/2008	29	09S2357	36W5925	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
10,98	AL	CACIMBINHAS	53610.000158/1999	4	09S2357	36W5925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO
10,99	AL	CACIMBINHAS	53000.032045/2009	29	09S2359	36W5925	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE CACIMBINHAS

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Aviso: 40 Canal: 285

Ministério das Comunicações Fls. 169

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
3. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
4. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
5. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

16. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM 98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	046100XXX0312	e. Potência (W) :	25

17. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

18. Dados da Antena

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
at. 1712092 - DRMC-RJ

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 89.69	

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO.
- Cumpridas as exigências quanto ao reconhecimento de firma do Presidente da Associação em requerimento e do Secr. de Adm. da Prefeitura em declaração.
- Não existem mais pendências.
- Existe concorrente sobrestado.

ALMIR FRANCO ARNALDO

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 170

Identificação do Processo

Número: 53000.060366/2011 Localidade / UF: DOIS RIACHOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Silveira Gomes	273.022.658-36	Diretor Geral	15/04/2011 15/04/2015	
Elaine Soares Severo	089.081.344-25	Diretor Administrativo	15/04/2011 15/04/2015	
Edleuza de Almeida	089.416.978-59	Diretor de Operações	15/04/2011 15/04/2015	

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Tendo em vista a completa instrução do processo, opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento. É o relatório à consideração superior.

Fátima de Araújo Soares

Fátima de Araújo Soares

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 60 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ: 13.990.573/0001-51

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A/C EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dois Riachos – AL, 20 de novembro de 2013.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
Processo: **nº 53000.060366/2011**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.068236/2013-13
DRMC/RJ
27/11/2013-14:04

Prezada Coordenadora,

Eu, JOSÉ SILVEIRA GOMES, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS,** CNPJ n.º 13.990.573/0001-51, através deste venho solicitar informações sobre nosso processo de Rádio Comunitaria, sendo que o mesmo se encontra no status SOB por motivo de recurso proposto por entidade concorrente, recurso este que já se encontra **INDEFERIDO,** ressaltando ainda a carencia que nosso Munícipio de vem passando na areá de telecomunição.

Atenciosamente e certo de vossa atenção,

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1° andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 22631193 - Fax: (21) 2518-9026

172
10

Ofício n° 484/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
JOSÉ SILVEIRA GOMES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, n° 60, 1° andar, Centro
57.560 -000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Informação do Processo n° 53000.060366/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Em resposta a sua solicitação, informamos que o processo n° 53000.060366/2011, da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, já foi concluído por esta Delegacia Regional do MC – RJ e encaminhado ao Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária para prosseguimento.

Atenciosamente,

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

NOTA TÉCNICA Nº 735/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.060366/2011-65

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Riachos, estado de Alagoas, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº11/2011, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 28 de novembro de 2011, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

QUADRO DIRETIVO
José Silveira Gomes – Diretor Geral Elaine Soares Severo – Diretora Administrativo Edleuza de Almeida– Diretora de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, bairro Centro, Dois Riachos/AL. Coordenadas geográficas: 09°S23'09" de latitude e 37°W05'22" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, bairro Centro, Dois Riachos/AL.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 28 de novembro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004 e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok,fls 06 a 12 e fls 96 a 98. Resposta ao Ofício nº 630 de 30/08/2012.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13 a 18 e 99 e 113. Respostas aos Ofícios nº 630 de 30/08/2012 e nº 710 de 22/11/ 2012.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20 a 22.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25 a 71.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011, em vigor na ocasião.	Ok, fls. 120 a 143, fls. 152 a 157 e fls. 164 a 165. Em respostas aos Ofícios nº 058 de 25/02/2013, nº 114 de 28/03/2013 e nº 144 de 25/04/2013.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 22 e 23.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 101 a 106. Resposta ao Ofício nº 630 de 30/08/2012.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também os requerimentos das seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS objeto do processo nº 53000.061412/2011, que resultou em arquivamento, tendo em vista a impossibilidade de concretização do acordo proposto entre as entidades com interesse na mesma área de execução, sendo selecionada a entidade que apresentou a maior pontuação de manifestações de apoio, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Aplicado o critério da representatividade.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS RIACHOS FM objeto do processo nº 53000.061577/2011-15, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não envio da documentação exigida para autorização, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1, alíneas "b" e "c", da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Não encaminhou a documentação.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2013.

FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora GT

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de dezembro de 201

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.
À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de dezembro de 2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 30 de dezembro de 2013

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

SCE-MC Comunicações
Rubrica 175

Nota Técnica nº 373/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.061412/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Moradores de Dois Riachos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Riachos/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. Considerando a impossibilidade de concretização do acordo proposto entre as entidades com interesse na mesma área de execução, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas (quadro abaixo), conforme disposto no subitem 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o indeferimento dos autos da Associação dos Moradores de Dois Riachos.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.060366/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novaes nº 60, Centro	379
53000.061412/2011	Associação dos Moradores de Dois Riachos	Avenida Miguel Vieira de Novaes S/N, Centro	26

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2013.

FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2013.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, aprovo a Nota Técnica nº 373/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, **conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.**

Brasília, 11 de julho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

176
1

Ofício nº 3602 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de JULHO de 2013.

À Senhora
MARIA JOSÉ VASCONCELOS OLIVEIRA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 129
57.560-000 Dois Riachos– AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.061412/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061412/2011**, na localidade de **Dois Riachos/ AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 373 /2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC que dispõe sobre os motivos do INDEFERIMENTO do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

GT/DRMC-RJ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

Of. 3602 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.061412/11

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MARIA JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA
ASS. DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS
AV. MIGUEL VIEIRA DE NOVAES, 129

CEP / *CODE POSTAL*

57560-000 DOIS RIACHOS/AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOIS RIACHOS
25 JUL
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3094434 SSP/AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

2702681-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma n° 1/2011, a análise do processo n° 53000.061412/2011, da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS, na localidade de Dois Riachos/AL indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento n° 3602/2013, datado de 11/07/2013, AR Postal em 24/07/2013, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista/ Chefe de Serviço

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Lpc/53000.061412/2011/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 106/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.061577/2011-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Dois Riachos FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitaria, na localidade de **Dois Riachos / AL.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 11/10/2011, o qual expirou aos 28/11/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Comunitária Dois Riachos FM não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta nos subitens 7.1 alíneas "b" e "c", da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º incisos "I" e "II" da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2012.

JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2012.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 106/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Brasília, 27 de mar de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 182/2012/ GT/DRMC-02/SCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2012.

À Senhora
ELAINE MARIA SANTOS CAMILO SILVA DE ALENCAR
Representante Legal da Associação Comunitária Dois Riachos FM
Travessa Miguel Vieira de Novais, s/nº, Centro
57560-000 Dois Riachos – AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.061577/2011.**

Senhora Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061577/2011**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 106/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

GT DRMC-02

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOI **Associação Comunitária Dois Riachos FM** *DU DESTINATAIRE*

EN Travessa Miguel Vieira de Novais, s/nº, Centro

57560-000 Dois Riachos – AL

CEI **OFÍCIO Nº 182/2012/GT/DRMC-02**

53000.061577/2011 – RadCom/IND

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Andréia Soares da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/04/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2105216 / AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 2702684

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma Complementar nº 01/2011, a análise do processo nº **53000.061577/2011-15**, da entidade **Associação Comunitária Dois Riachos FM**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 182/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC, datado de 27/03/2012, AR Postal em 23/04/2012, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, de de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das Comunicações - CONJUR
Fls. 182

COTA Nº 0055/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas. Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 11.10.2011, com prazo final para apresentação da documentação em 28.11.2011.

03. Após detido exame dos autos, esta Consultoria Jurídica verificou não ter sido juntado documento relativo à pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

04. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação a certidão da ANATEL acima referida, de modo a complementar a instrução do processo.

05. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 04 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Visto.

Isabela Marinho Seixas
Advogada da União

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.060366/2011-65**

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 05/02/2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6515/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 185
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.060366/2011**, de interesse da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**, na localidade de **Dois Riachos / AL**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 184 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 19 de Fevereiro de 2014.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

lpc/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-MC Min. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

Nota Técnica nº 743/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.060366/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dois Riachos / AL,** formulado pela **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 0055/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 04/02/2014 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.060366/2011 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fls. 184 e 185), complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

lpc/CGRC

Brasília, 19 de Fevereiro de 2014.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 743/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se s autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

. Brasília, 19 de Fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - CONJUR
Fls. 187
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0283/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 173/174, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 28/11/2011, conforme consta do requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º; §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (06/12, Art. 2º, fl. 06);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 13/18);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 20/22);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 22-A); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls.25/71).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fl.09), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4° e 5° do art. 9° da Lei n° 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho jurídico de fl. 176).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar

providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 101/106).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 185, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção as seguintes entidades: (i) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS - Processo 53000.061412/2011 e a (ii) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS RIACHOS FM - Processo nº 53000.061577/2011-15. A primeira entidade teve seu processo arquivado, porquanto obteve menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC (fls. 173/174); e a segunda em razão de não ter apresentado a documentação completa exigida na legislação de regência.

15. Ressalta-se que ambas as entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio do Ofício nº 3602/2013, fl. 176, AR fl. 176-verso; e Ofício nº 182/2012, fl. 179 e AR à fl. 180, respectivamente.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 173/174.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 0844/2014/**SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0283/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 11 de março 2014.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0845/2014/**JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Ranchos, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0844/2014/**SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0283/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 17 de março de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Estado de Alagoas
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira de Novaes N 60 – Primeiro andar

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 190
Rubrica:

AV: 40

ADC - Dois Riachos/AL

OFICÍO

ASSDR/021/2014

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Senhora **Patrícia Brito de Ávila.**

A Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos - AL, representada através de seu presidente **JOSÉ SILVEIRA GOMES**, vem muito respeitosamente a vossa excelência que se digne em suas conformidades, solicitar informações sobre o nosso processo N. 53000.060366/2011-65 de RADCOM, o qual se encontra tramitando neste gabinete, e ao mesmo tempo ainda pedir atenção especial a este tramite, salientando a carência que o Município de Dois Riachos - AL vem passando na área de comunicação eletrônica, por o mesmo não ter nenhuma uma rádio atualmente em funcionamento.

Dois Riachos – AL, 15 de Abril de 2014.

Desde já antecipo sinceros votos de consideração e estima,

JOSÉ SILVEIRA GOMES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

132

das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
SSCE - M

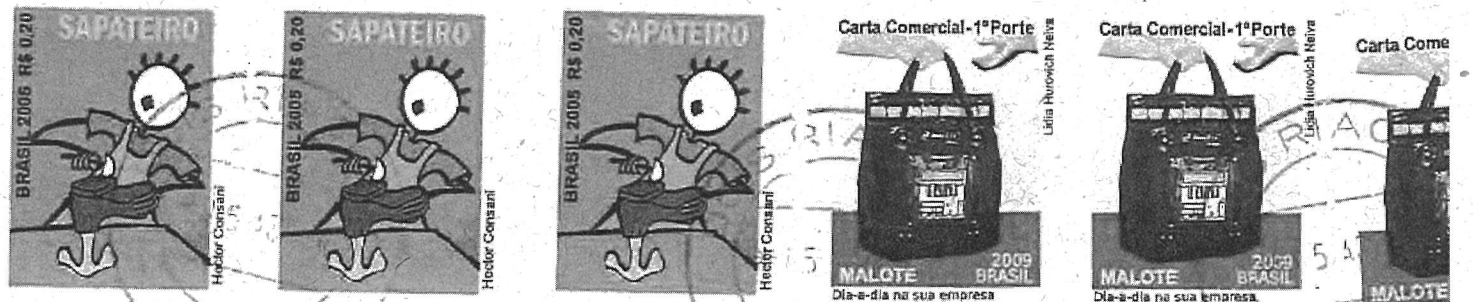

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100, Brasília/DF

CEP 70044-900

BRASÍLIA - DF

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

DH

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS

Endereço: Avenida Miguel Vieira de Novaes N. 60, Bairro: Centro, Cidade: Dois Riachos – AL, CEP 57560-000.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL, DE 09 / 05 / 14
Página: 48 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060366/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**, com sede na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, CEP 57.560 -000**, no município de **Dois Riachos**, no estado de **Alagoas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, 1º andar**, no município de Dois Riachos, nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 23' 09" S e longitude em 37º 05' 22" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

M. das Comunicações - GM
Fls. 193
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.060366/2011.**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de maio de 2014

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão
CGRC

M. das Comunicações - MC
Fls. 194
Rubrica

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de abril de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0482056** e o código CRC **EE357BC1**.

M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL, DE 09 / 05 / 14
Página: 48 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060366/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos**, com sede na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, CEP 57.560 -000**, no município de **Dois Riachos**, no estado de **Alagoas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, 1º andar**, no município de Dois Riachos, nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 23' 09" S e longitude em 37º 05' 22" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

M. das Comunicações - GM
Fls. 196
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.060366/2011

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 368, de 25/04/2014, no Diário Oficial da União de 09/05/2014, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **DOIS RIACHOS/AL**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.060366/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior do Sra. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, e por fim, encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 20 de maio de 2014.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/05/2014, às 18:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0002614** e o código CRC **0A1E58DF**.

53000.0[illegible]

M. das Comunicações - GM
Fls. 197
Rubrica

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Dois Riachos – AL, 11 de Agosto de 2013.

Assunto: **Concessão de Licença de Funcionamento Provisório**
Processo: **nº 53000.060366/2011**

Baseado na reedição da medida provisória N° 2.143-33 publicada no D.O.U em 01/06/2001, que dispõe sobre concessão de Licença de Funcionamento Provisório para as Rádios Comunitárias e que estabelece no seu ART. 19. que O art. 2° da Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações: ART 2° O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição , aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. PARÁGRAFO ÚNICO. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2° e 4° da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional."

Vimos através deste ato solicitar a Licença de Funcionamento Provisório para a Rádio Comunitária **Dois Riachos FM**, mantida pela ASSOCIAÇÂO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS, com o Nº de protocolo neste Ministério **53000.060366/2011.**

Desde já antecipo meus sinceros votos de estima e consideração, contando ainda com total atenção.

Atenciosamente, P.D.

JOSÉ SILVEIRA GOMES
CPF 273022658-36

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.458.708/0001-41
Dois Riachos/AL - Tel. (82) 3620-1195
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE SILVEIRA GOMES.
dou fé.
11 AGO. 2014
☒ Luciano Araujo dos Santos - Titular
☐ Juliana Araujo dos Santos - Substituta
"Válido Somente com o selo de Autenticidade".

FERCAL
BB459692
Válido Somente com Autenticidade

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/08/14 às 16/10 horas
Assinatura: Conceição

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JG 66432267 6 BR

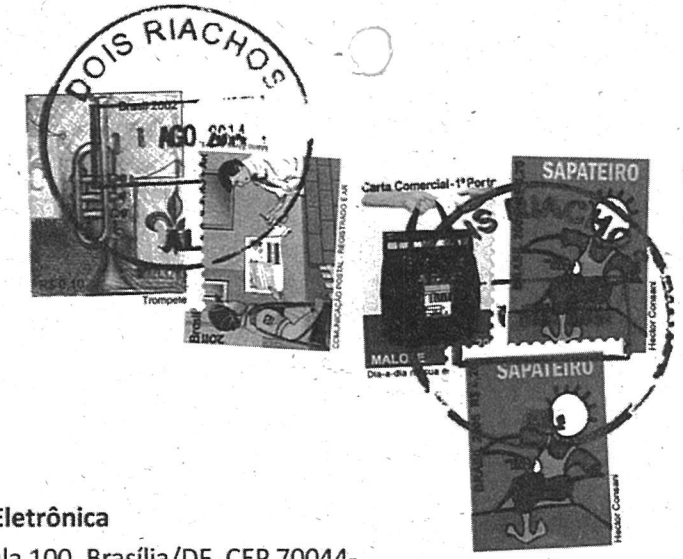

DESTINATÁRIO

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100, Brasília/DF, CEP 70044-900

M. das Comunicações - GM
Fls. 199
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17188/2014/SEI-MC

Brasília, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor

JOSÉ SILVEIRA GOMES

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos

Avenida Miguel Vieira de Novaes, n° 60, 1° andar - Centro

57560-000 / Dois Riachos – AL

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº 53000.060366/2011-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53900.012147/2014-79**, na qual a **Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com a Medida Provisória n° 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.

2.

Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

M. das Comunicações - GM
Fls. 200
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/11/2014, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0210466** e o código CRC **16D7D665**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC

OFICIO nº 17188/ 2014/**SEI-MC**, de 29/10/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.060366/2011-65

Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos
Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 60, 1º andar - Centro
57560-000 Dois Riachos – AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

José Salvador Gomes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 21/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC DOIS RIACHOS
21 NOV 2014
AL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 552.612/MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8027681.4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações - GM
Fls. 201
Rubrica

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771302 0 BR

M. das Comunicações - GM
Fls 102
Rubrica

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO
EN
CII

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

- -

M. das Comunicações - GM
Fls. 103
Rubrica

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

M. das Comunicações - MC
Fls. 204
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

M. das Comunicações
Fls. 205
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 206
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

M das Comunicações - GM
Fls. 101
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 108
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 109
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 210
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 211
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 212
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 13
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica
MC

EM Nº 158/2015/SEI-MC

M. das Comunicações - GM
Fls. 215
Rubrica

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associacão de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos (Rádio Dois Riachos Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Riachos / AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060366/2011-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

M. das Comunicações - GM
Fls. 216
Rubrica

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0489904** e o código CRC **903B6106**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 717
Rubrica

EM nº 00099/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos (Rádio Dois Riachos Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dois Riachos/ AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060366/2011-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações - GM
Fls. 217
Rubrica

PARECER Nº 0283/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65
INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 JUN 2015
Hora: 12:00
Func.:

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 173/174, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 28/11/2011, conforme consta do requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (06/12, Art. 2º, fl. 06);

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 13/18);

iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 20/22);

iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 22-A); e

v. manifestações de apoio à iniciativa (fls.25/71).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fl.09), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

M. das Comunicações - GM
Fls. 218
Rubrica

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4° e 5° do art. 9° da Lei n° 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho jurídico de fl. 176).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
>
> 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei n° 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2° da Lei n° 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 101/106).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 185,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na

M. das Comunicações - GM
Fls. 218
Rubrica

localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção as seguintes entidades: (i) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE DOIS RIACHOS – Processo 53000.061412/2011 e a (ii) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS RIACHOS FM – Processo nº 53000.061577/2011-15. A primeira entidade teve seu processo arquivado, porquanto obteve menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC (fls. 173/174); e a segunda em razão de não ter apresentado a documentação completa exigida na legislação de regência.

15. Ressalta-se que ambas as entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio do Ofício nº 3602/2013, fl. 176, AR fl. 176-verso; e Ofício nº 182/2012, fl. 179 e AR à fl. 180, respectivamente.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0735/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 173/174.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de março de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

M. das Comunicações - GM
Fls. 219
Rubrica

Advogada da União

DESPACHO Nº 0844/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65
INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 0283/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0845/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.060366/2011-65
INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Dois Ranchos, Estado de Alagoas.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 0844/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0283/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da

Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

M. das Comunicações - CGM
Fls. 220
Rubrica

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00099 2015 Dois Riachos AL/RADCOM

M. das Comunicações - GM
Fls. 221
Rubrica

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.060366/2011-65
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00099 2015 Dois Riachos AL/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19638/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00091/2015 MC

- 53000.038735/2007

EM nº 00085/2015 MC

- 53000.042881/2012

EM nº 00121/2015 MC

- 53000.056154/2011

EM nº 00099/2015 MC

- 53000.060366/2011

53000.038735/2007-57 (A7 T 1)

EM nº 00103/2015 MC

- 53000.063165/2012

EM nº 00110/2015 MC

- 53000.064010/2012

EM nº 00107/2015 MC

- 53000.066201/2011

EM nº 00100/2015 MC

- 53000.067466/2010

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 22/06/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0567339** e o código CRC **D0F8A5D5**.

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 JUN 2015
Hora: 12:00
Fone: